

# **ANEXO 4**

**Processo nº. 124818/2017**

**Monitoramento - TAG referente ao  
Contrato nº. 060/2012**



Ofício nº. 342/2016 – CIDADES

Cuiabá, 29 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

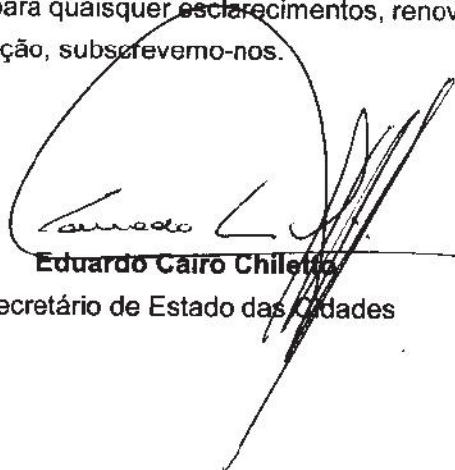
**Assunto:** encaminhamento de relatório situacional das obras da copa do mundo  
– Termo de Ajustamento de Gestão – março 2016.

Senhor Conselheiro,

Visando cumprir ao que foi estabelecido em nossa última reunião, ocorrida em 23/03/2016, vimos pelo presente encaminhar o relatório situacional referente as obras da copa do mundo inclusas no Termo de Ajustamento de Gestão, relativas ao mês de março de 2016.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Eduardo Cairo Chiletto**  
Secretário de Estado das Cidades





REFERENCIA: MARÇO/2016

Sumário

RELATÓRIO SITUACIONAL – OBRAS SAOBC.....	1
Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO).....	2
Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA).....	3
Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I.....	4
Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL.....	5
Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB).....	6
Contrato: nº 055/2012 – COT BARRA DO PARI.....	7
Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II.....	16
Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL, IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DO CÓRREGO MANÉ PINTO.....	17
Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON.....	34
Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT.....	36
Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO.....	41
Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA.....	42
Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA.....	43
Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL.....	44
Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA.....	45
Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.....	46
Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL.....	47
Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL.....	48
Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL.....	49
Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO.....	50
Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITOFES.....	52
Contrato: nº 020/2012 – Duplicação Estrada da Guarita.....	52
Contrato: nº 200/2011 – Duplicação Rodovia Mario Andreazza.....	52

**Contrato: nº 033/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (TRINCHEIRAS / VIADUTO DESPRAIADO)**

**Ordem de Retomada: 28/10/2015**

**Empresa / Consórcio: Eximia Engenharia e Consultoria Ltda.**

**Situação:** Contrato foi retomado com valores preliminares aprovados. As medições mensais, de acordo com o cronograma aprovado estabeleceu valor máximo mensal de até R\$ 133.195,42. Até o momento foram feitas 4 medições de serviços relativas aos meses de novembro/2015; dezembro/2015, janeiro/2016 e fevereiro/2016 que perfizeram os valores de R\$ 94.588,13, 95.564,20, 99.939,21 e 70.600,40 respectivamente.

Neste período a empresa tem apresentados diversos relatórios, tais como os de supervisão das obras já retomadas, Revisões em fase de Obras (Trincheira Santa Rosa), análises e pareceres de cronogramas e medições, dentre outras atividades. Contudo, a qualidade dos relatórios ainda deixa a desejar o que vem gerando a necessidade de retrabalho e a reprovação de diversos documentos técnicos apresentados.

Além disso, em virtude da variabilidade verificada nas medições ocorridas em função do atendimento de orientações de órgãos de controle (TCE-MT e CGE-MT) de se pagar por equipe/equipamentos/instalações comprovadamente utilizados e demonstrados por meio de produtos entregues dentro do mês da medição, a empresa apresentou manifestação de que, caso tal situação persista optará pela não continuidade do contrato.

A análise de tal manifestação foi feita pela fiscalização que além de manter o posicionamento de pagar somente por serviços que comprovadamente venham a ser utilizados, indicou a necessidade de manutenção do contrato em função das exigências de órgãos financiadores das obras supervisionadas.

O Contrato que a princípio teria seu prazo de encerramento em 26/03/2016 será prorrogado por mais 60 dias. Apesar de tal prorrogação, não haverá impactos financeiros ao contrato uma vez que para os dois meses adicionais serão utilizados saldos das medições efetuadas até então.

Neste período de 60 dias, haverá também, por parte da fiscalização o redimensionamento da equipe/equipamentos/instalações uma vez que duas das obras supervisionadas já foram retomadas (Trincheira Santa Rosa e Trincheira Verdão) e outras encontram-se em vias de serem retomadas.

Caso não haja acordo junto a empresa supervisora quanto ao dimensionamento dos serviços, serão buscadas outras alternativas para se manter os serviços de supervisão (nova contratação).

**Contrato: nº 034/2012 – SUPERVISÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA – LOTE I (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB; COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL E ESTRADA DA GUARITA)**

**Ordem de Retomada: 03/11/2015**

**Empresa / Consórcio: Maia Melo Engenharia**

**Situação:** Contrato foi retomado com valores preliminares aprovados. As medições mensais, de acordo com o cronograma aprovado estabeleceu valor máximo mensal de até R\$ 109.296,12. Até o momento foram feitas 4 medições de serviços relativas aos meses de novembro/2015; dezembro/2015, janeiro/2016 e fevereiro/2016 que perfizeram os valores de R\$ 57.387,79, R\$ 42.984,54, R\$ 62.624,02 e R\$ 93.560,01 respectivamente.

Neste período a empresa tem apresentado diversos relatórios, tais como os de supervisão das obras já retomadas, Revisões em fase de Obras (Duplicação da Estrada da Guarita e Complexo Viário do Tijucal), análises e pareceres de cronogramas e medições, dentre outras atividades. Havia, a princípio, queixa da fiscalização com relação a qualidade dos relatórios apresentados, situação esta já equacionada junto a empresa.

O Contrato que a princípio teria seu prazo de encerramento em 01/04/2016 será prorrogado por mais 60 dias. Apesar de tal prorrogação, não haverá impactos financeiros ao contrato uma vez que para os dois meses adicionais serão utilizados saldos das medições efetuadas até então.

Neste período de 60 dias, haverá também, por parte da fiscalização o redimensionamento da equipe/equipamentos/instalações uma vez que uma das obras supervisionadas foi retomada (Complexo Viário do Tijucal) e outra (Complexo Viário da FEB) encontram-se em vias de serem retomadas.

Caso não haja acordo junto a empresa supervisora quanto ao dimensionamento dos serviços, serão buscadas outras alternativas para se manter os serviços de supervisão (nova contratação).

**Contrato: nº 040/2012 – ENTORNO LOTE I**

**Ordem de Retomada: Não realizada / Obra concluída aguardando conclusão de re-serviços**

**Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.**

**Situação:** O contrato encontra-se vigente até 10/07/2016 e as garantias contratuais encontram-se atualizadas. Após os últimos relatórios produzidos pela fiscalização que indicavam em definitivo todas os serviços pendentes de serem realizados e os itens que necessitariam ser reparos empresa foi novamente notificada e aberto processo de aplicação de multa.

Tal situação gerou, além de notificações, reunião junto a direção da empresa que se comprometeu em concluir todos os serviços e reparos até o dia 31/03/2016. Entre estes serviços estão incluídos a conclusão de calçadas e bocas de lobo, além de re-serviços e reparos pontuais. A construção do dispositivo de drenagem para queda d'água localizada na Av. Luiz Carlos L'amour, citado no relatório anterior não foi incluído nos serviços a serem concluídos uma vez que sua execução, por ser em área militar ficou condicionado a autorização da 13ª Brigada que exerce comando sobre a área.

Mesmo com tal exclusão do sistema de drenagem, percebeu-se ao longo do mês de março/2016 que os serviços pouco avançaram e novamente o prazo de conclusão indicado pela empresa não será cumprido. Como já encontra-se em aberto processo de multa em desfavor da empresa, a fiscalização aguardará a conclusão do mesmo para adoção de novas providências.

Uma vez que encontra-se vigentes as garantias contratuais até 10/07/2016, caso a obra não venha a ter seu recebimento provisório/definitivo emitidos até 10/06/2016 as mesmas serão acionadas.

## Contrato: nº 042/2012 – COMPLEXO VIÁRIO DO TIJUCAL

Ordem de Retomada: 25/11/2015

Empresa / Consórcio: Consórcio EEF

**Situação:** A contratada teve sua ordem de reinício no dia 25/11/2015 e com o cronograma físico-financeiro homologado com um prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias,. No primeiro mês (período de 25/11/15 a 31/12/2015) a contratada já executou o que estava previsto. Contudo, já a partir do 2º mês o que se percebeu foi um desempenho abaixo do previsto, tal como pode-se perceber no quadro abaixo:



Figura 1: Gráfico previsto x realizado para os 2 meses iniciais

Do gráfico podemos concluir que para o mês 2, que se refere ao período de 01/01/2016 a 31/01/2016, os serviços realizados não convergiram para o que estava previsto. O acumulado previsto era de R\$ 273.517,03 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos) enquanto o realizado acumulou R\$ 80.474,82 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Diante de tal situação, a fiscalização baseando-se em cláusulas contratuais recomendou a aplicação de multa por atraso de obra tal como descrito abaixo:

$$\text{Valor da Multa} = \frac{2 \times 232.164,14}{100} = 4.643,28$$

O Consórcio continua encontrando dificuldades para apresetnação da regularidade fiscal das empresas consórciadas, demorando assim o processo de pagamento das medições.

O relatório de revisão em fase de obras já foi aprovado e encontra-se em fase de encaminhamento para formulação de termo Aditivo.

**Contrato: nº 049/2012 – VIADUTO DOM ORLANDO CHAVES (COMPLEXO VIÁRIO DA FEB)**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

**Empresa / Consórcio: Construtora Sanches Tripoloni Ltda.**

**Situação:** a obra possui atualmente R\$ 14.286.563,11 de serviços medidos dos R\$ 19.228.805,79 contratados representando 74,3% do total.

Após abertura de processo de multa em desfavor da empresa em função da falta de interesse demonstrado pela mesma na retomada imediata da obra, foram feitas novas negociações e a mesma veio a apresentar novo cronograma físico-financeiro indicando os mesmos 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra, indicando ao contrário da proposta anterior, início imediato.

Tal como indicado nos relatórios anteriores, os serviços a serem executados são basicamente obras complementares e re-serviços apontados em relatórios. Com relação a estes últimos, a empresa supervisora da obra Maia Melo Engenharia atualizou os relatórios de não conformidades que já foram devidamente encaminhados a empresa executora. Tais correções terão início tão logo a ordem de retomada seja realizada e a empresa mobilizada.

**Contrato: nº 055/2012 – COT BARRA DO PARI****Ordem de Retomada: Não realizada****Empresa / Consórcio: Consórcio Barra do PARI**

**Situação:** Valor contratual correspondente a R\$ 31.760.080,17 (trinta e um milhões setecentos e sessenta mil oitenta reais e dezessete centavos). Deste montante já foram pagos ao Consórcio Barra do PARI o valor de R\$ 21.968.048,17 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e dezessete centavos) até o último processo de medição processada (23ª planilha de medição – Agosto/2014) representando 69,2% do empreendimento.

Haviam pleitos de medição emitidos pelo consórcio que totalizavam R\$ 234.779,27. Contudo, o antigo fiscal recomendou ao analisar as medições em aberto a glosa de todos os valores apresentados em virtude da deterioração verificada em diversos itens da obra que ocorreu em função do abandono do canteiro por parte do consórcio ainda em 2014. Desta forma, somente deverão ser efetuados pagamentos ao consórcio, segundo a orientação do antigo fiscal, quando itens da obra que já foram pagos forem recuperados de acordo com a qualidade contratada. Desta forma, as medições em aberto foram zeradas.

A obra continua paralisada, haja vista da intenção do Governo do Estado em alterar a finalidade da obra de Centro de Treinamento para Centro Para-Olimpico. Tal situação gerou também o início do processo de rescisão contratual junto ao consórcio.

Em inventário realizado pela antiga fiscalização foram evidenciados os seguintes problemas relacionadas aos serviços já executados:

- a) *Item 5.1.1 – Estrutura metálica de cobertura: para que houvesse uma condição mínima de conforto na ocasião do evento, o consórcio construtor instalou parcialmente a cobertura (telhas metálicas) na seção central da arquibancada, no entanto, logo após o evento, alegando que a mesma não oferecia segurança por não estar totalmente concluída, as telhas foram retiradas, bem como vários elementos metálicos componentes da estrutura de sustentação. No entendimento deste profissional, deve-se submeter a estrutura metálica a uma auditoria quantitativa e qualitativa, a fim de verificar em quanto deve-se promover a glosa, pois não é possível mensurar de um modo expedito;*
- b) *Item 7.3.1 – Paredes em dry-wall: Houveram danos causados por acidentes na obra;*
- c) *Item 9.3.1 – Forro em dry-wall: o mesmo foi parcialmente destruído por ação de ventos, devido à ausência de alguns fechamentos verticais. Esses serviços não foram refeitos até o*

processamento da 24ª medição;

- d) *Item 10.2 – Pisos cerâmicos: o piso em porcelanato e pisos cerâmicos assentos e verificados sofreram com a ação de queda de materiais, sujeira, umidade, empoçamentos, trânsito de pedestres e equipamentos, sem nenhuma precaução com relação a sua integridade e aparência. Portanto recomenda-se uma verificação após a sua limpeza, para que se possa avaliar a extensão dos danos;*
- e) *Itens 10.3.5 e 10.3.6 – Piso de borracha: os mesmos foram instalados para que houvesse condições de atender ao evento, porém os mesmos encontram-se completamente danificados em decorrência de trânsito de pedestres e equipamentos sem proteção, e também devido à queda do forro de gesso do ambiente que caiu em decorrência dos ventos. Recomendamos a substituição completa dos mesmos;*
- f) *Item 14 – Pintura: situação análoga a dos pisos. Devido ao longo período de estagnação da obra, somado a ação das intempéries e vandalismo, as paredes não se encontram em condições de serem remuneradas ao consorcio construtor.*
- g) *Item 18 – Instalações elétricas: deve-se auditá-la no sentido de verificar a possível subtração de cabos e componentes do sistema de instalação elétrica, devido a recorrentes notícias de furtos no COT;*
- h) *Item 18.12.2 – Refletores da arquibancada: foram instalados provisoriamente os refletores sobre a arquibancada para que houvesse condições de uso durante o evento da copa. Após a conclusão do mesmo, os mesmos foram removidos e armazenados para instalação definitiva posteriormente, o que nunca ocorreu.*
- i) *Item 23 – Campo de futebol: o mesmo foi executado à contento em período que atendesse o evento da copa 2014, e fora dado manutenção por três meses. No entanto, todo o trabalho foi perdido pelo total abandono do mesmo. Como o Consorcio fora notificado pela fiscalização à época, para que mantivesse a manutenção e conservação é de total reponsabilidade do Consórcio até a entrega do mesmo. Deve-se reconstituir totalmente o gramado do campo, com o Top Soil e a Grama específica (padrão especificado em Edital de Licitação e projetos);*
- j) *Limpeza final: o empreendimento foi abandonado a própria sorte, sendo alvo de vandalismo, incêndios na periferia, assaltos e furtos diversos, bem como com acesso livre de pedestres, animais e etc. somado a estes fatores, há incidência de intempéries e sedimentos carregados pelo vento. Em suma, o serviço executado à época foi totalmente perdido.*

Diante de tais apontamentos a fiscalização atual realizou inventário na obra onde os apontamentos foram devidamente comprovados conforme Relatório Fotográfico abaixo:

Paredes em dry-wall em inconformidade com os normativos técnicos;

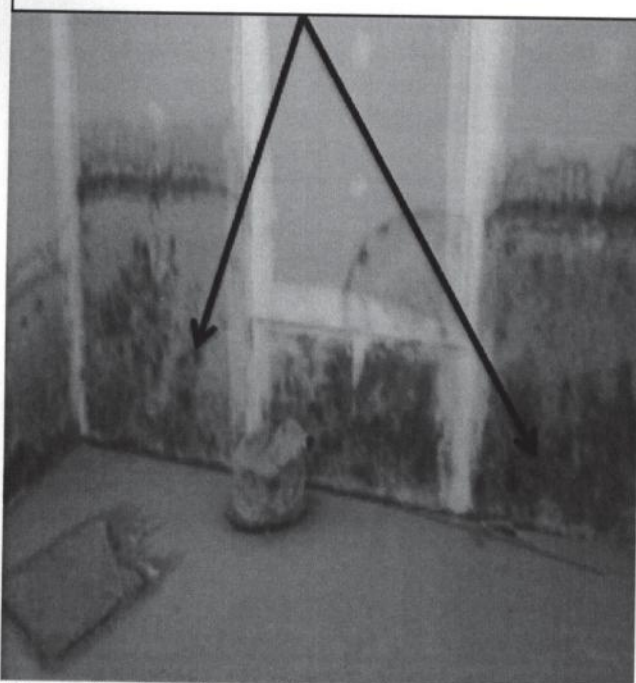


Paredes em dry-wall em inconformidade com os normativos técnicos;



Figura 1 - Parede em Dry-wall danificadas devido à falta de manutenção sofrendo ação do vento e das intempéries, sendo assim, em inconformidade com os normativos técnicos:

Paredes em dry-wall em inconformidade com os normativos técnicos;



Paredes em dry-wall em inconformidade com os normativos técnicos;

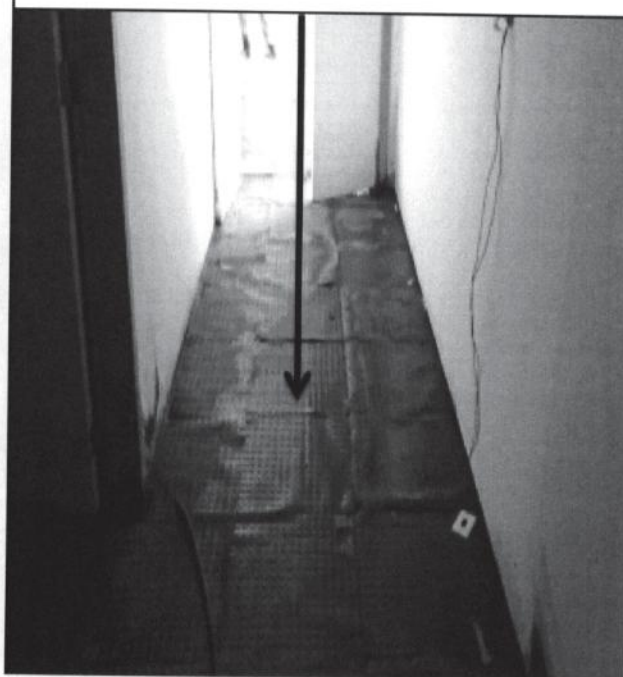


Figura 2 - Parede em Dry-wall danificadas devido à falta de manutenção sofrendo ação do vento e das intempéries, sendo assim, em inconformidade com os normativos técnicos:

**Piso de borracha em inconformidade com os normativos técnicos;**



**Piso de borracha em inconformidade com os normativos técnicos;**

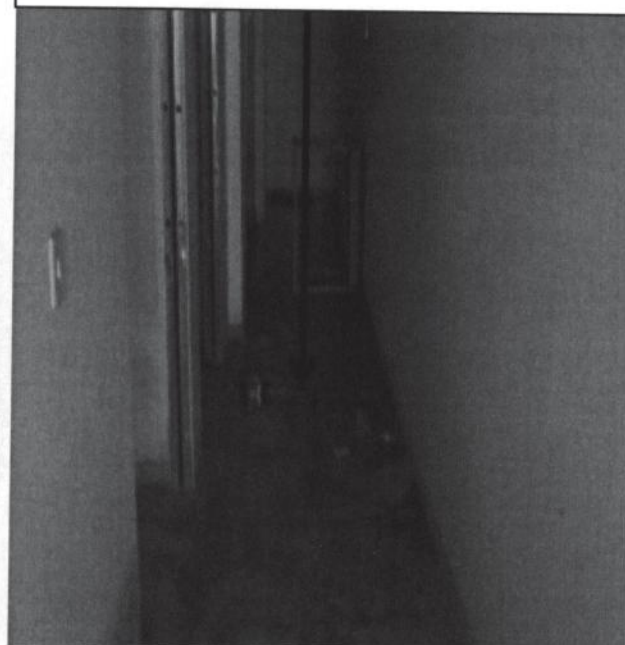


**Figura 3 – Piso de borracha em inconformidade em decorrência da queda da parede e do forro de gesso e do acumulo de agua das intempéries;**

**Piso de cerâmica em inconformidade com os normativos técnicos;**



**Piso de cerâmica em inconformidade com os normativos técnicos;**



**Figura 4 – Piso em cerâmica executado sofreu com a ação de sujeira, umidade, empoçamento de água, sem nenhuma precaução com relação a sua integridade e aparência:**

**Acessórios do gramado de futebol armazenados em local inadequado;**

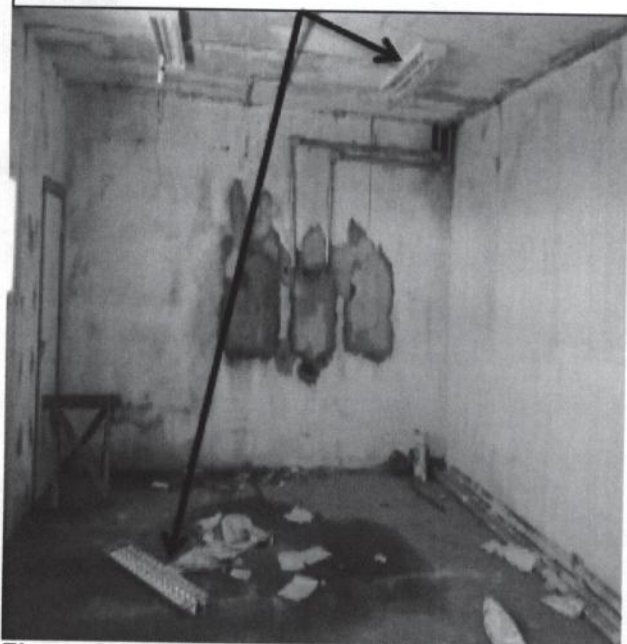


**Assento armazenado em local inadequado;**

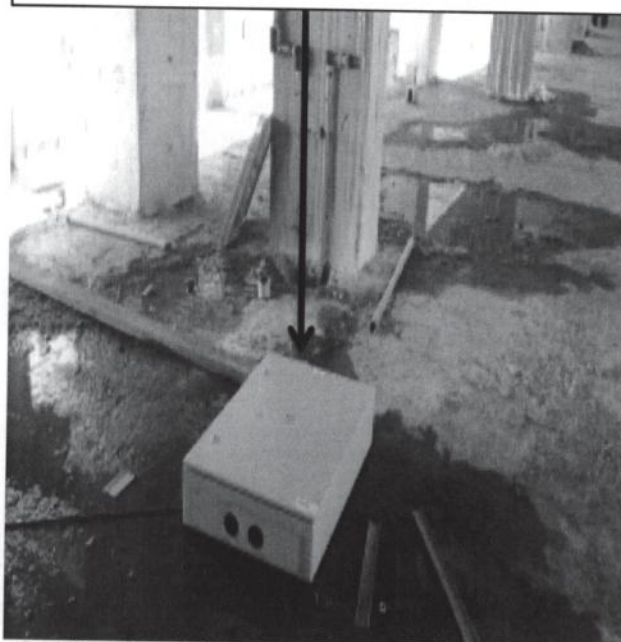


**Figura 5 – materiais e equipamentos armazenados em local inadequado com os normativos técnicos.**

**Serviços executados danificados por vandalismo;**



**Serviços executados danificados por vandalismo;**



**Figura 6 – serviços executados que se encontram danificados pela falta de manutenção e ação de vândalos, ocasionado, pela falta de uma equipe de manutenção no canteiro e de segurança na obra;**

Serviços executados danificados por vandalismo;



Serviços executados danificados por vandalismo;

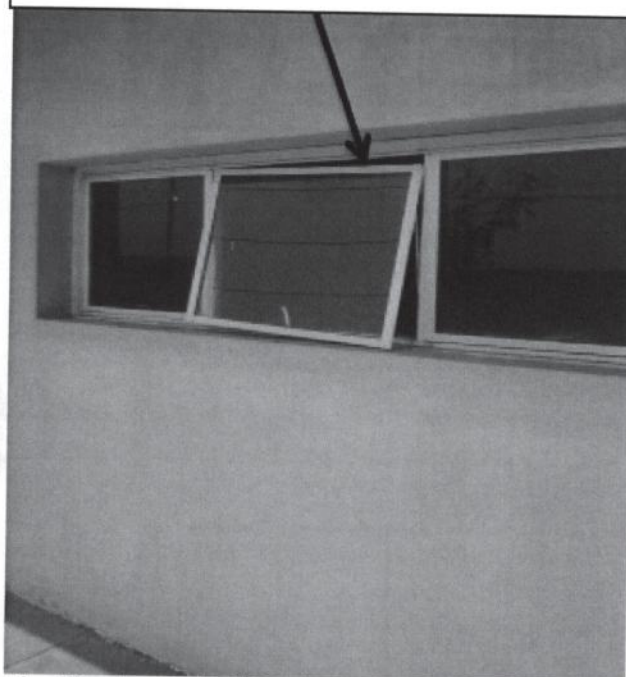
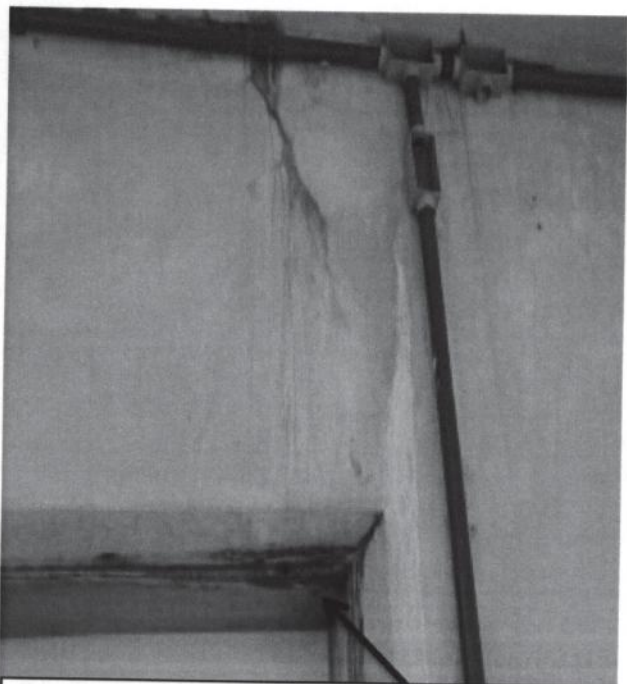
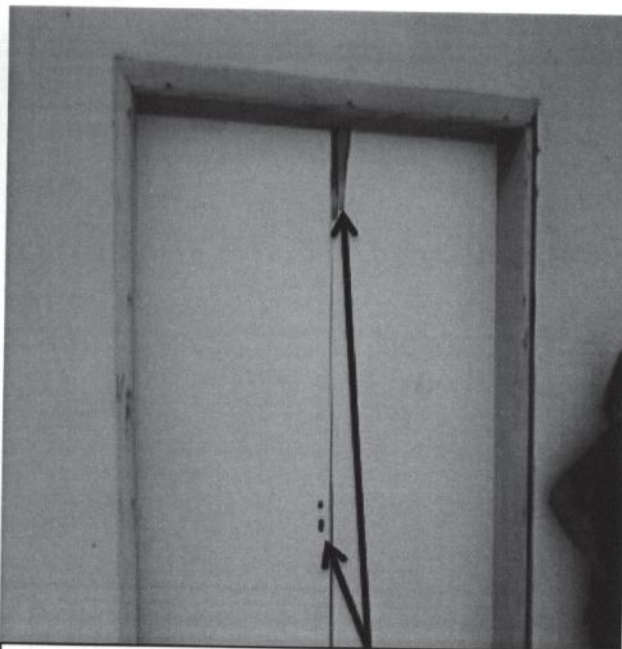


Figura 7 – serviços executados que se encontram danificados pela falta de manutenção e ação de vândalos, ocasionados pela falta de uma equipe de manutenção no canteiro e de segurança na obra;



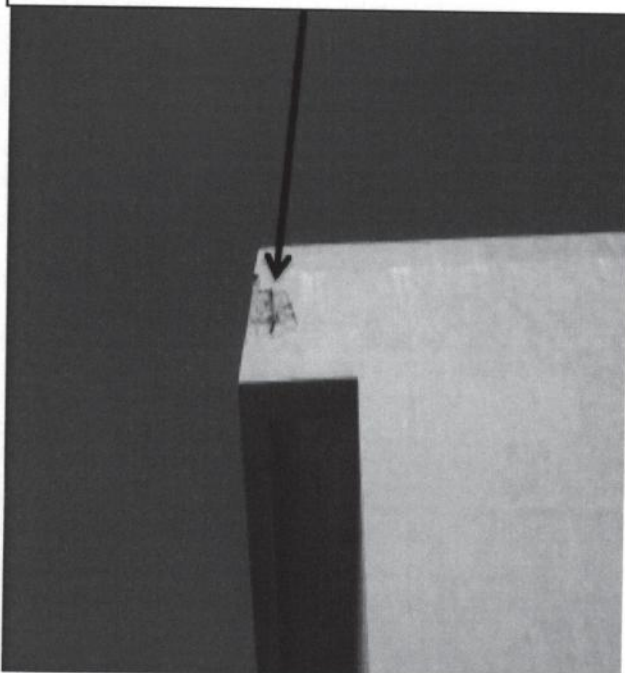
Inconformidade no batente da porta;



Inconformidade na porta e na fechadura da porta;

Figura 8 – serviços executados que se encontram em inconformidade pela falta de manutenção e ação de vândalos, sendo assim, pela falta de uma equipe de manutenção no canteiro e de segurança na obra;

Estrutura de concreto em inconformidade;

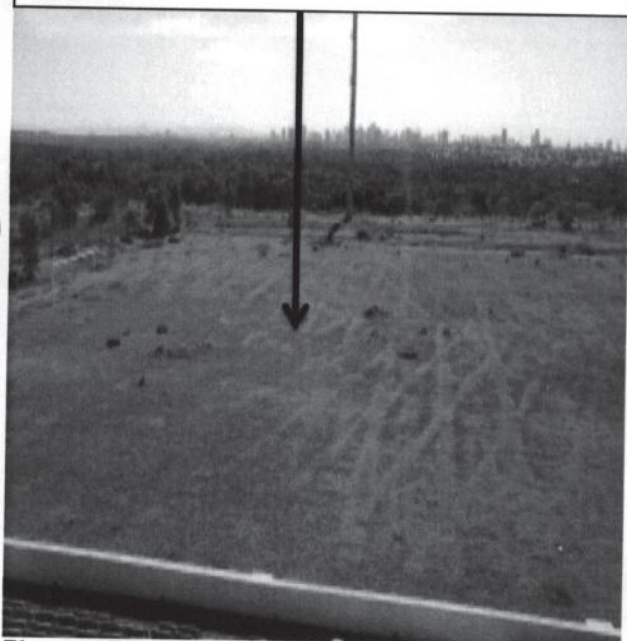


Estrutura de concreto em inconformidade;



Figura 9 – estruturas de concreto em inconformidade com o projeto e os normativos técnicos;

Inconformidade com o gramado de futebol devido à falta de manutenção adequada;



Inconformidade com o gramado de futebol devido à falta de manutenção adequada;



Figura 10 – Inconformidade com o gramado de futebol devido à falta de execução de serviço de poda, fertilização, inseticidas e pesticidas;

Inconformidade com o gramado de futebol;



Inconformidade com o gramado de futebol;



Figura 11 – retirada de uma parte do gramado;



Figura 12 – Ausência de manutenção e limpeza da obra.

Em um levantamento prévio, é possível quantificar preliminarmente de acordo com a planilha orçamentária do projeto executivo o impacto de tal falta de manutenção e zelo à obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO R\$	QTDE A SE GLOSAR	VALOR A SE GLOSAR
7.3	DIVISÓRIAS					
7.3.1	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO STANDARD ESP=14 CM	M2	872,08	R\$ 95,21	-	
9.3	FORRO DE GESSO				120,00	-R\$ 11.425,20
9.3.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESP=12,5MM	M2	1.658,00	R\$ 68,84	-	
10.2	PISO CERÂMICO, TIPO:				200,00	-R\$ 13.768,00
10.2.1	PISO CERAMICO, TIPO PORCELANATO, 60X60CM, ESP=10MM - VIP	M2	984,00	R\$ 134,39	-	
10.2.2	PISO CERÂMICA , 60X60CM, ACABAMENTO ACETINADO	M2	1.247,82	R\$ 46,90	-	
10.2.4	RODAPÉ CERÂMICO, TIPO PORCELANATO, 60X60CM,	M	800,00	R\$ 26,38	-	
10.3	OUTROS PISOS				500,00	-R\$ 13.190,00
10.3.5	PISO DE BORRACHA PASTILHADO REDONDO ESP=3,2MM	M2	243,56	R\$ 130,02	-	
10.3.6	DEGRADU DE PISO DE BORRACHA PASTILHADO REDONDO ESP=3,2MM	M2	85,00	R\$ 130,14	-	
14.1	PINTURA PAREDES INTERNAS				85,00	-R\$ 11.061,90
14.1.2	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	4.265,00	R\$ 11,39	-	
14.1.4	PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA	M2	1.109,00	R\$ 11,39	-	
14.3	PINTURA DE FACHADAS				650,00	-R\$ 7.403,50
14.3.1	LATEX ACRILICO SOBRE PAREDES EXTERNAS	M2	2.594,00	R\$ 13,84	-	
14.3.2	LATEX ACRILICO S/ MURETAS	M2	1.389,00	R\$ 13,84	-	
					300,00	-R\$ 4.152,00
18.12.2	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - INSTALAÇÃO EM					
18.12.2.1	PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, A SEREM INSTALADAS NOS POSTES	PÇ	6,00	R\$ 630,42	-	
18.12.2.2	PROJETORES PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, A SEREM INSTALADAS NOS POSTES	PÇ	40,00	R\$ 630,74	-	
18.12.2.3	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 1500W	PÇ	46,00	R\$ 680,61	-	
18.12.2.4	REATOR E IGNITOR INCORPORADO PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 1500W, TENSÃO DE	PÇ	46,00	R\$ 651,28	-	
23.1	DRENAGEM (CAMPO FUTEBOL)				46,00	-R\$ 29.958,88
23.1.7	PLANTIO DE GRAMA	M2	9.932,00	R\$ 9,20	-	
23.1.10	Material de base para prantio de grama (TOPSOIL)	M2	9.932,00	R\$ 45,55	-	
26.1	LIMPEZA FINAL	M²	13.500,00	R\$ 6,53	-	
	<b>TOTAL</b>				1.350,00	-R\$ 8.815,50

Na planilha acima, somente se considerando os itens indicados pela antiga fiscalização e confirmados em vistoria pela atual, percebe-se que R\$ 903.220,97 é o valor de itens executados, pagos e que não se encontram mais com a mesma qualidade com que foram medidos. Este valor é preliminar e pode sofrer alterações uma vez que a vistoria realizada é de meados de fevereiro e como a obra encontra-se sem nenhum tipo de manutenção outros itens podem vir a se deteriorar e/ou serem furtados.

Tal situação gerou a abertura de processo de multa junto ao consórcio e antes da rescisão contratual o consórcio deverá ou reparar os itens já pagos e deteriorados ou ressarcir o Estado.

**Contrato: nº 060/2012 – ENTORNO LOTE II**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

**Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.**

**Situação:** A situação relatada no relatório anterior onde a empresa se recusava a apresentar um cronograma com início imediato foi devidamente equacionada tendo a empresa apresentado um novo cronograma de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão da obra.

Este cronograma já foi devidamente analisado e aprovado pela fiscalização e encaminhado para os tramites que culminarão na retomada da obra. No entanto, em virtude das diversas ocorrências verificadas ao longo de todo período de execução da obra, a fiscalização indicou como imprescindível que a empresa contratada venha a apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Retomada, o histograma de equipamentos e mão de obra a serem aplicados na obra, bem como um plano de ação, demonstrando assim a compatibilidade entre o prazo, mão de obra e equipamentos de forma que fique evidenciado o planejamento e interesse da empresa na conclusão do objeto.

**Contrato: nº 063/2012 – RECUPERAÇÃO DA AV. OITO DE ABRIL, IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DO CÓRREGO MANÉ PINTO**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

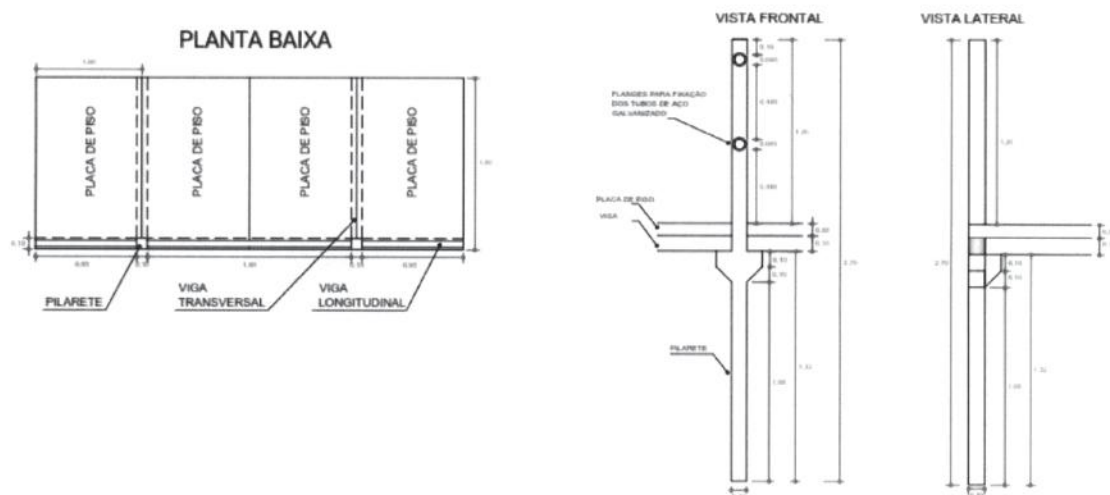
**Empresa / Consórcio: Engeglobal Construções**

**Situação:** O saldo total a executar da obra corresponde a R\$ 8.422.034,07 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e quatro reais e sete centavos), e tal valor foi distribuído para ser executado ao longo dos 12 meses indicados para conclusão da obra. O cronograma apresentado pela empresa já foi devidamente analisado pela fiscalização e aprovado.

Em sua análise, além de indicar os serviços faltantes de serem executados, a fiscalização elaborou relatório com as não conformidades verificadas na obra:

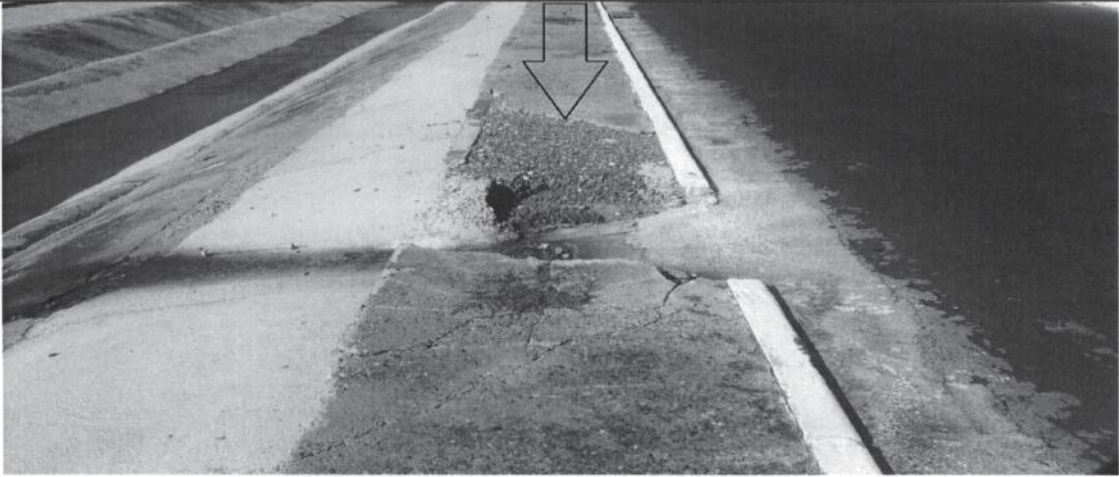
## 1. OBRAS COMPLEMENTARES – PASSEIO

O passeio tem basicamente a finalidade de possibilitar o ir e vir com liberdade, autonomia e segurança para os transeuntes. O projeto visa garantir essas funcionalidades do passeio para a população, como demonstrado na figura 01.



**Figura 01: Projeto do Passeio.**

Durante a vistoria foram detectadas algumas inconformidades com o projeto e que estão demonstrados nas imagens abaixo.



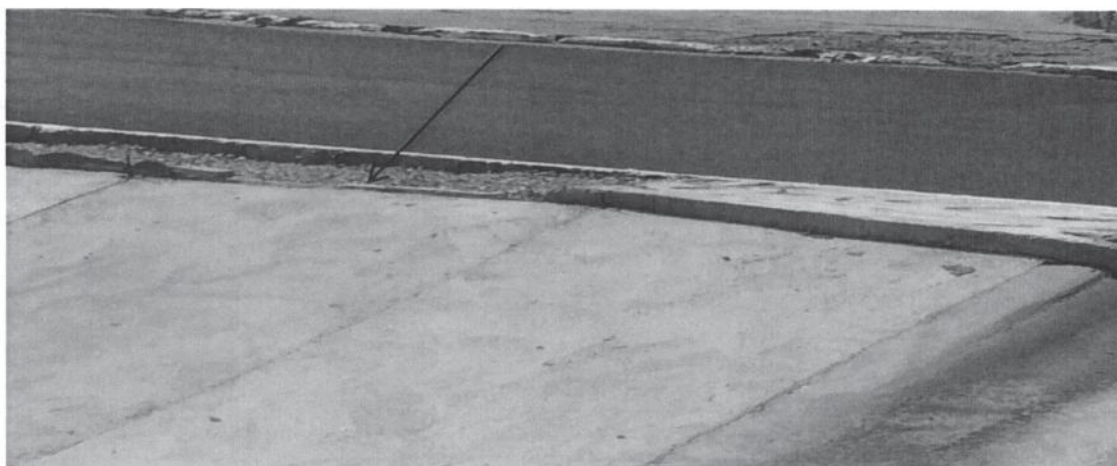
**Figura 02: Passeio em divergência com o projeto.**



**Figura 03: Conclusão da execução do passeio.**



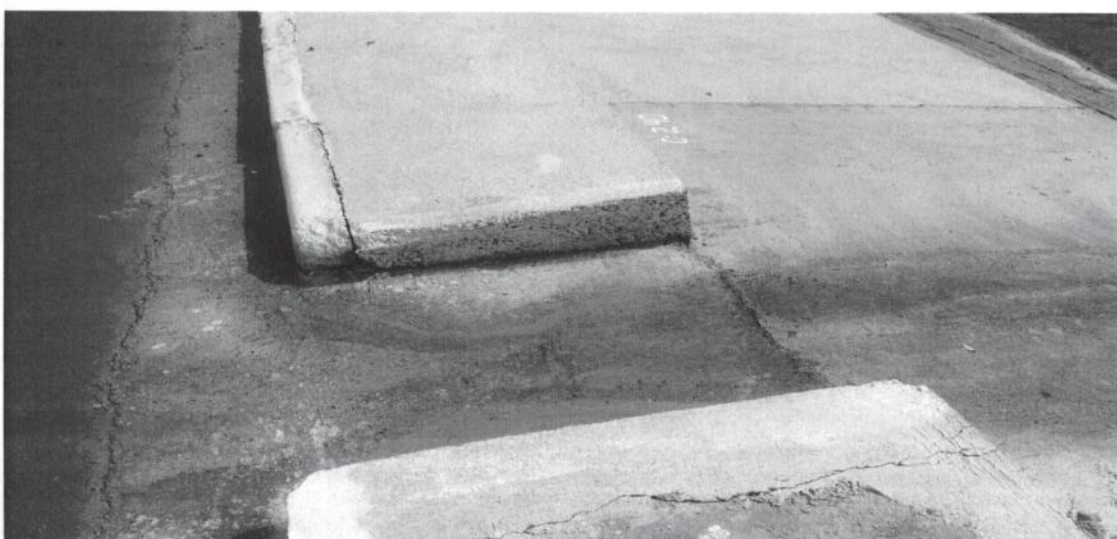
**Figura 04 Conclusão da execução do passeio.**



**Figura 05: Trecho de passeio não executado.**



**Figura 06: Descida de água sem tampa.**



**Figura 07: Descida de água sem tampa.**



**Figura 08: Tampa de passagem danificada.**

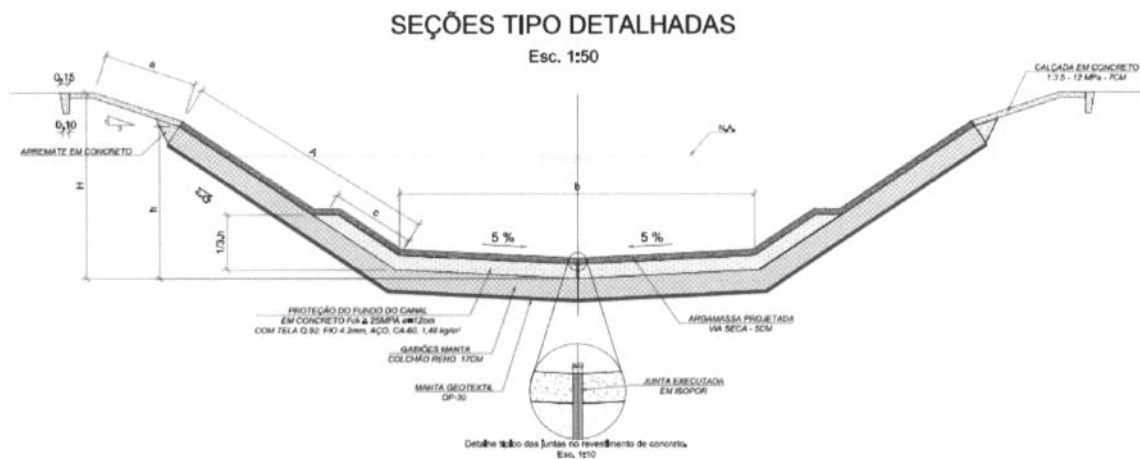


**Figura 09: Tampa em desnível com o passeio.**

## **2. RESTAURAÇÃO DO CANAL**

A restauração do canal tem o intuito de preservar a seção do canal facilitando o escoamento de forma a permitir que a água da sub-bacia 16 e 17 possa desaguar no rio Cuiabá.

Há a necessidade da conclusão da restauração do canal como prevê o projeto (Vol. 2, pág. 122), além de correção de serviços já executados e que não estão em consonância com o projeto.



**Figura 10: Seção tipo detalhada - Canal.**



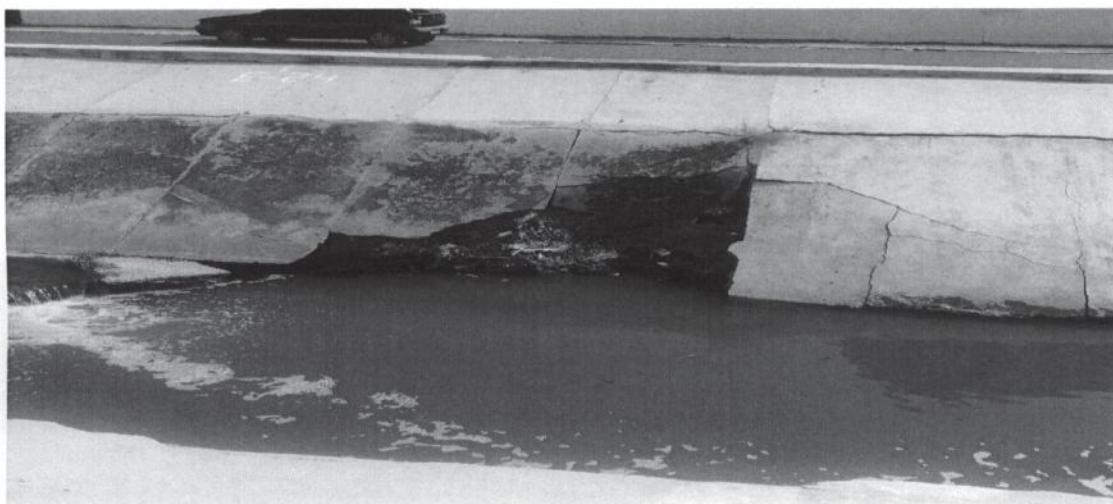
**Figura 11: Conclusão da concretagem - armadura exposta.**



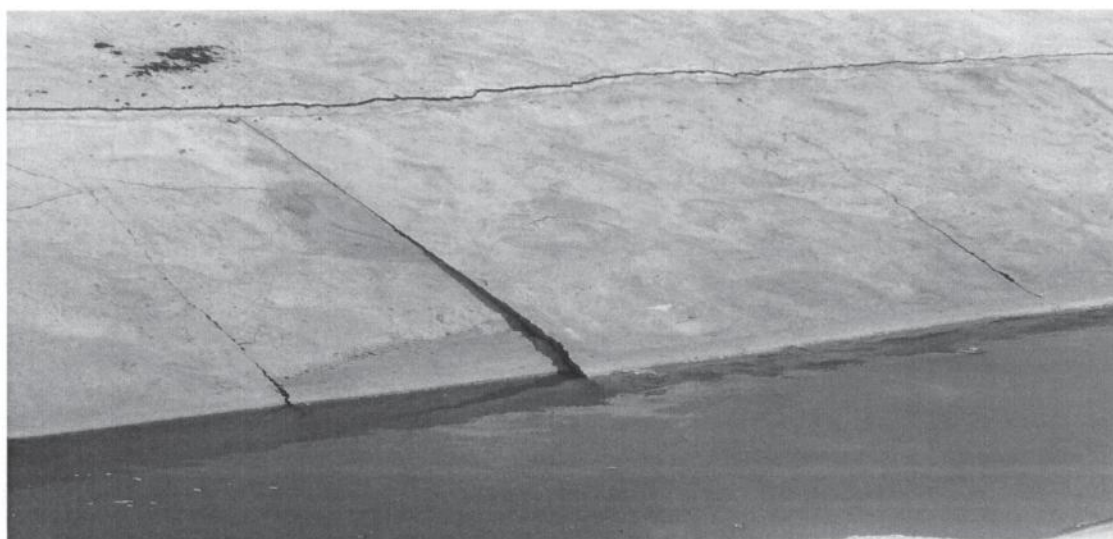
**Figura 12: Serviço não executado – Concretagem.**



**Figura 13: Serviço em desconformidade com o projeto.**



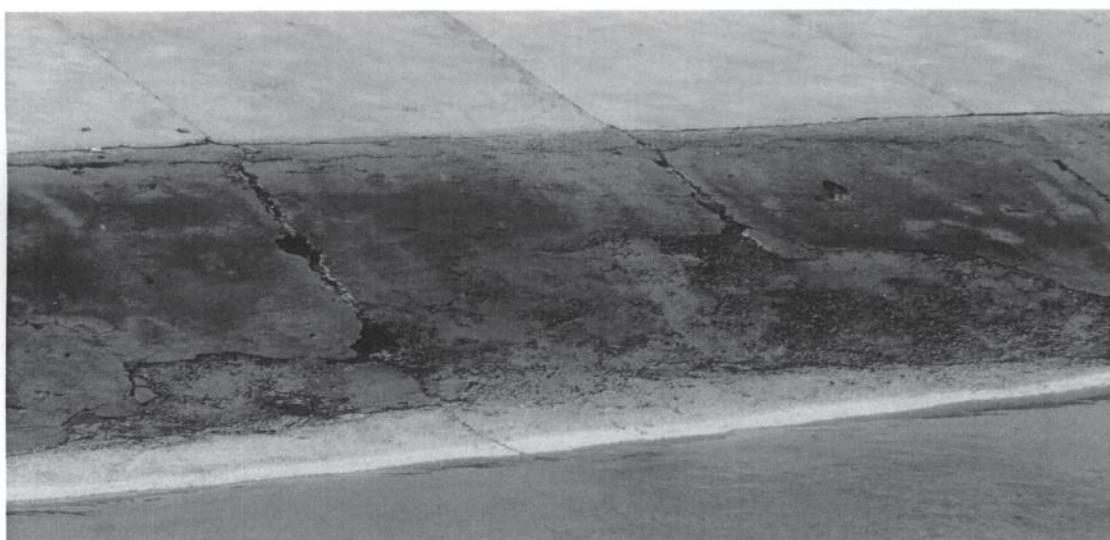
**Figura 14: Serviço em divergência com o projeto.**



**Figura 15: Serviço em divergência com o projeto.**



**Figura 16: Serviço a ser executado de acordo com o projeto – Argamassa projetada.**



**Figura 17: Serviço a ser executado de acordo com o projeto – Argamassa projetada.**

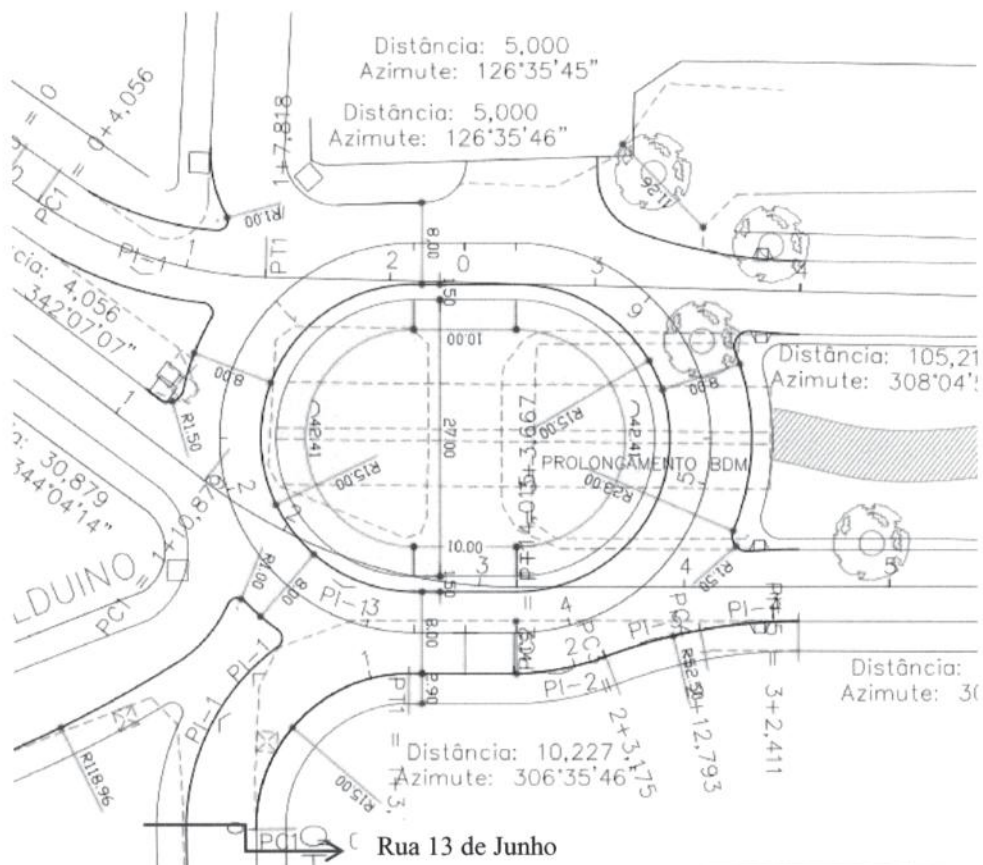
### **3. INTERSEÇÕES, RETORNO E ACESSO.**

A rotatória é um dispositivo viário que induz a diminuição da velocidade dos veículos reduzindo os conflitos dos mesmos e conseqüentemente melhorando a malha viária no local e aumentando a segurança para população.

No projeto para a restauração do córrego Mané Pinto e da Avenida 8 de Abril, contempla cinco rotatórias e um retorno.

### 3.1. Rotatória 13 de Junho

Na rotatória do cruzamento da Rua 13 de Junho com a Avenida 8 de Abril não há projeto de obra de arte especial para a execução da mesma. O que se faz necessário é o alargamento das vias para os acessos da rotatória, como prevê no projeto (Vol. 2, pág. 135).



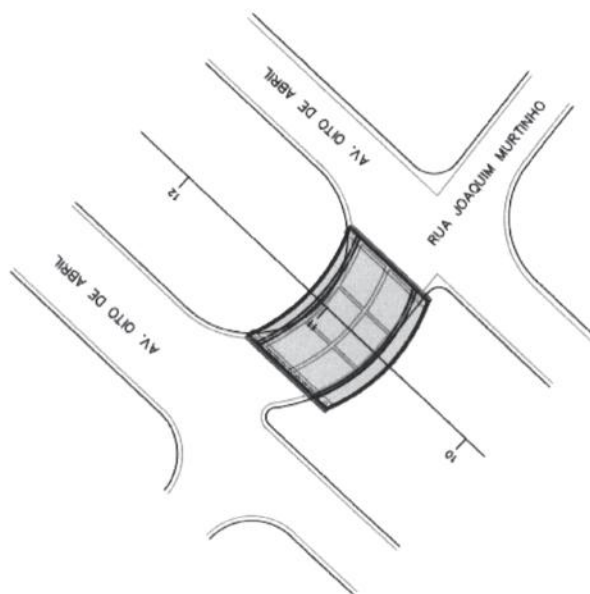
**Figura 18: Detalhe da Rotatória da Rua 13 de Junho.**



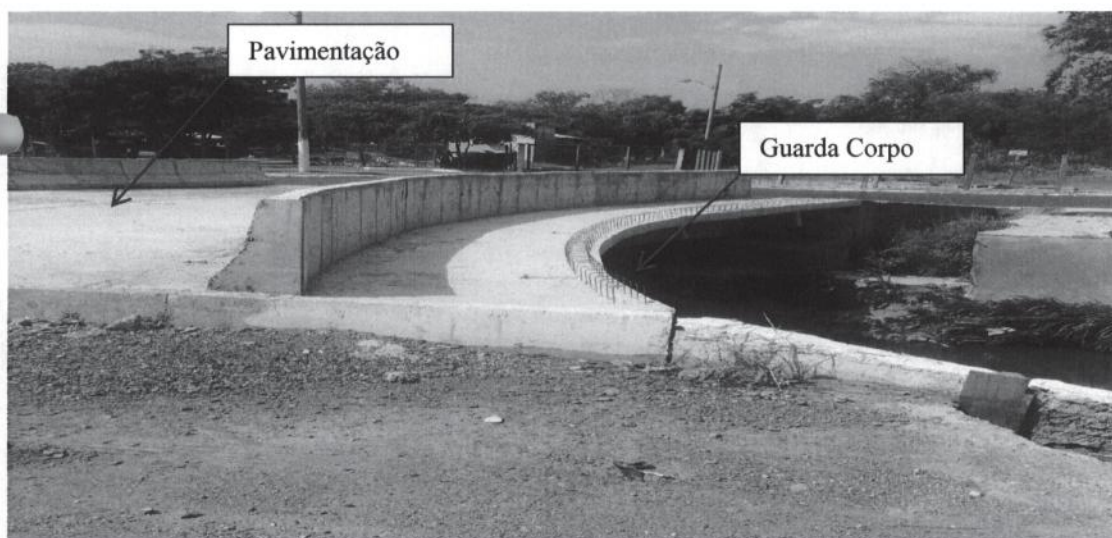
**Figura 19: Não execução da Rotatória da Rua 13 de Junho**

### 3.2. Retorno Joaquim Murtinho

A execução do retorno da Rua Joaquim Murtinho já teve início, porém há serviços a serem executados, no projeto de obra de artes especiais (Vol. 2 pág. 202 a 209) demonstra todo o detalhamento para a execução desse retorno.



**Figura 20: Detalhe do Retorno da Rua Joaquim Murtinho.**



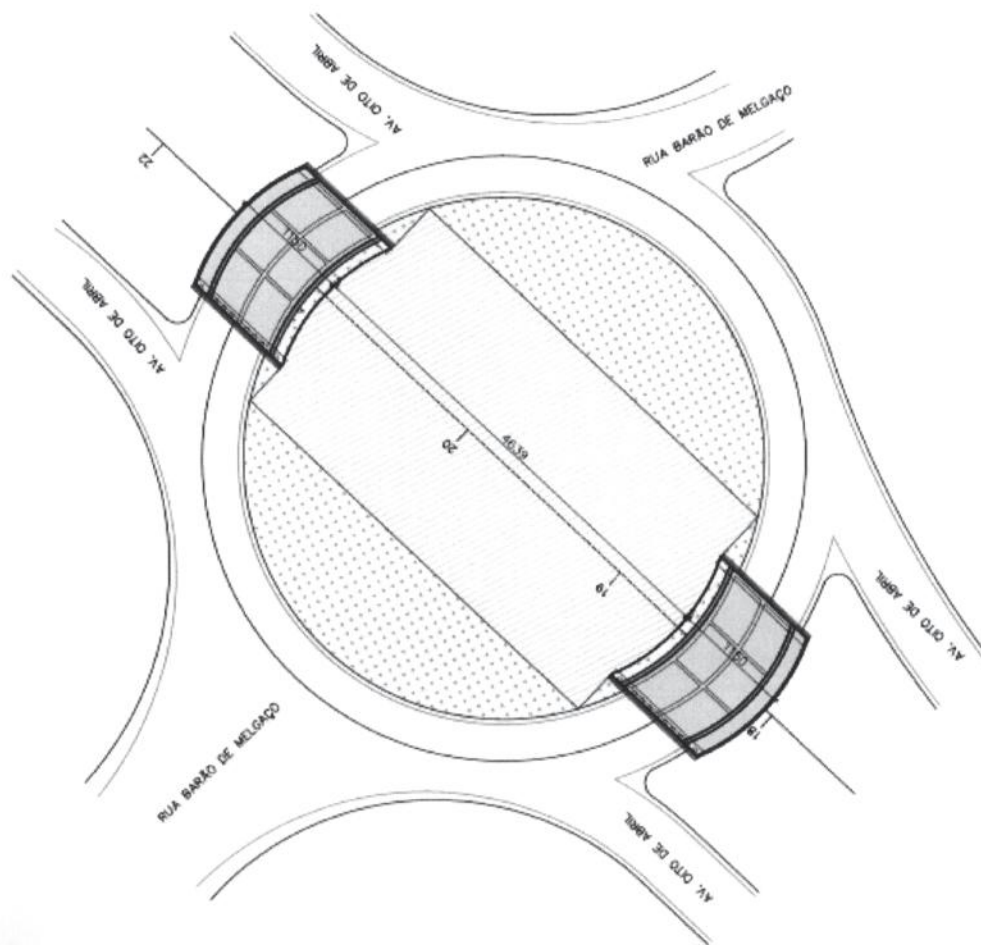
**Figura 21: Concluir execução da rotatória de acordo com o projeto.**



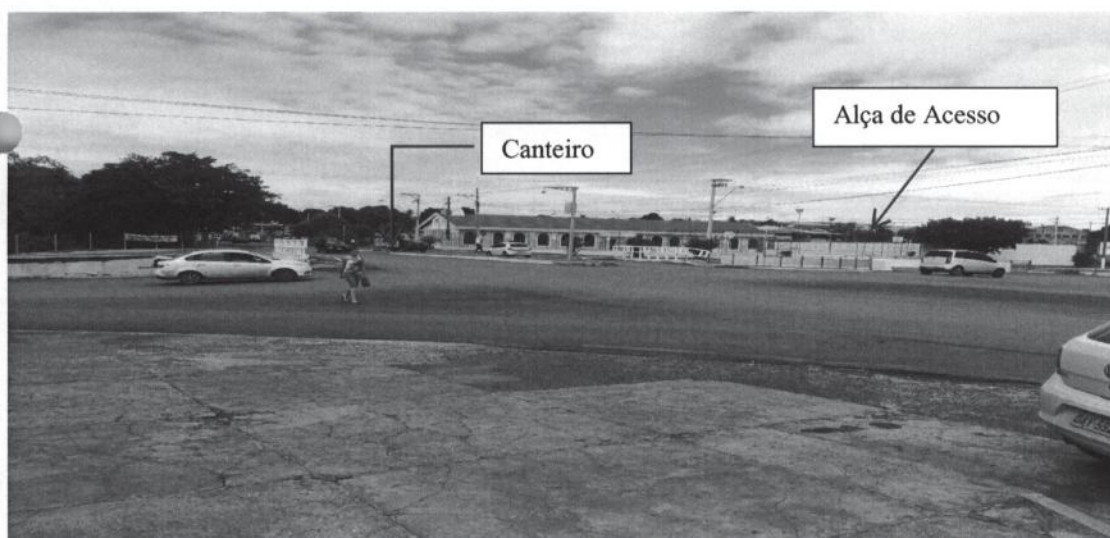
**Figura 22: Remoção do resíduo de obra.**

### *3.3. Rotatória Avenida Barão de Melgaço.*

Na rotatória da Avenida Barão de Melgaço as lajes das alças de acesso já se encontram executada bem como sua pavimentação, contudo ainda não se fez a intercessão da via e o canteiro central da rotatória, como detalhado em projeto (Vol. 2 pág. 211 a 221), para que a mesma exerça sua função. Os serviços a serem do canteiro é a remoção do pavimento existente, remoção de manilha, restauração do córrego, plantio em grama em batatais como previsto no projeto, além da remoção de resíduos de obra.



**Figura 23: Detalhe da Rotatória da Av. Barão de Melgaço.**



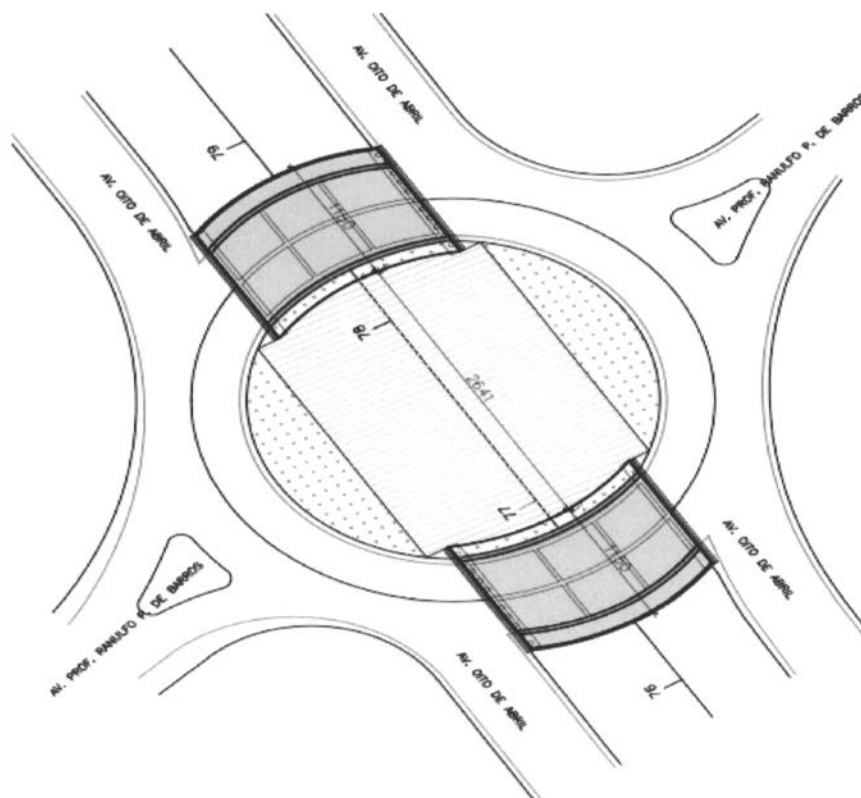
**Figura 24: Concluir execução da rotatória de acordo com o projeto.**



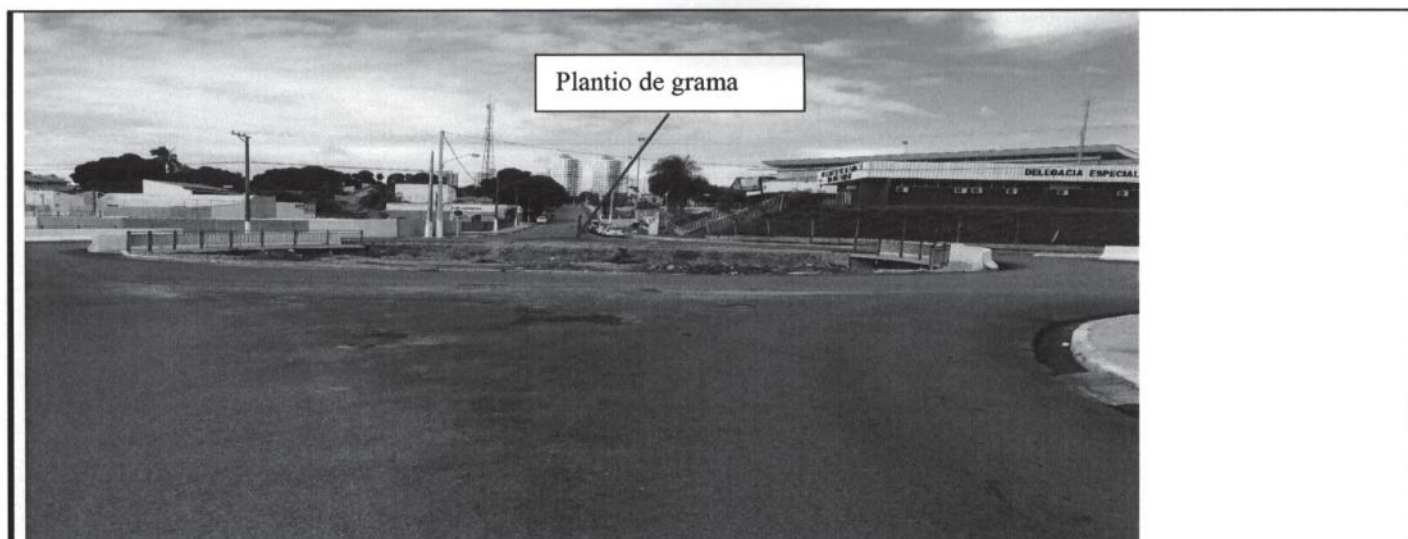
**Figura 25: Remoção do resíduo de obra.**

#### 3.4. Rotatória Avenida Prof. Ranulfo Paes de Barros

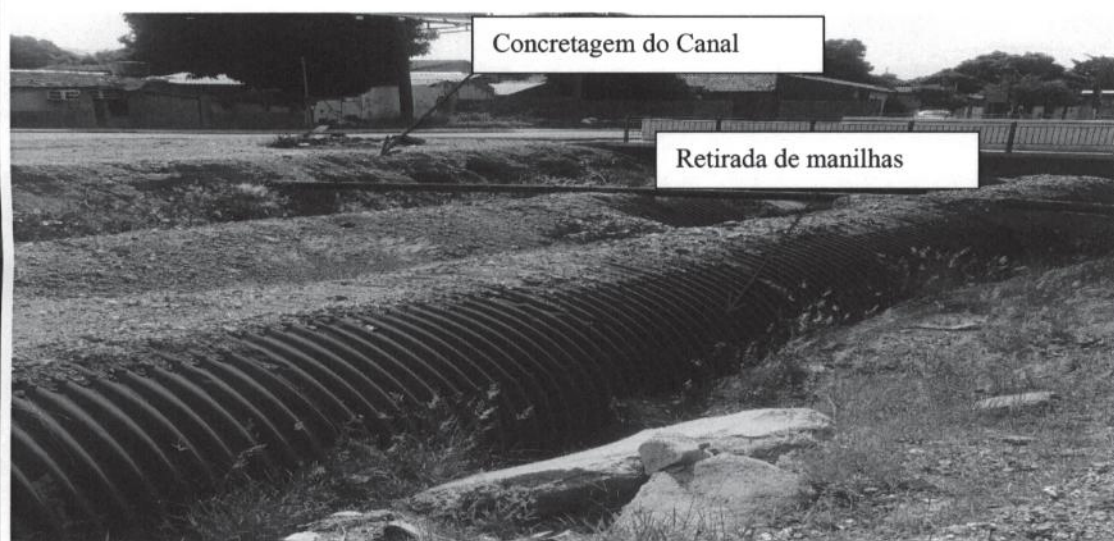
Na rotatória do cruzamento entre a Av. 8 de Abril e a Av. Prof. Ranulfo Paes de Barros os serviços não foram concluídos, faltando a retirada das manilhas, restauração do córrego e o plantio de grama em babatais, como previsto em projeto no Projeto de Arte Especiais (Vol. 2 pág 223 à 233) e no Relatório do Projeto (Vol. 1 pág. 12).



**Figura 26: Detalhe da Rotatória da Av. Prof. Ranulfo Paes de Barros**



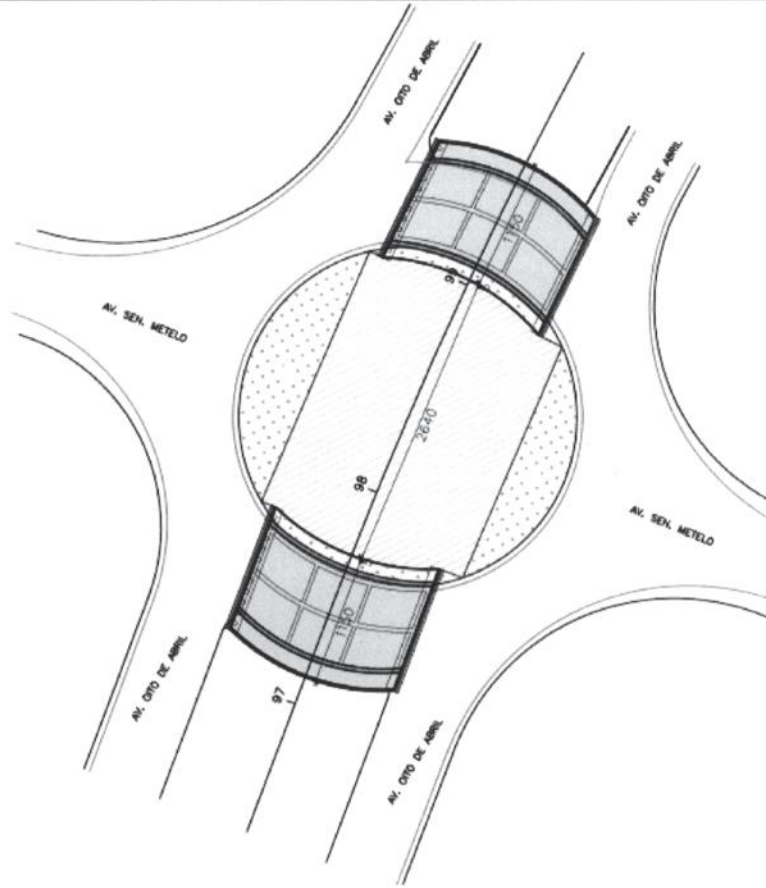
**Figura 27: Concluir execução da rotatória de acordo com o projeto.**



**Figura 28: Concluir execução da rotatória de acordo com o projeto.**

### *3.5. Rotatória Avenida Senador Metelo*

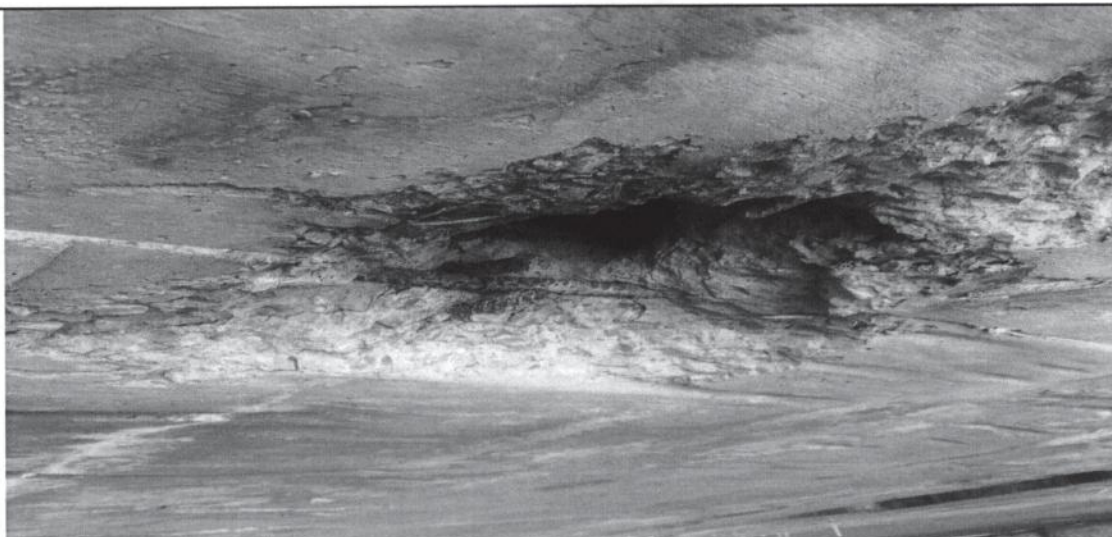
A rotatória da Av. Senador Metelo com a Av. 8 de Abril se encontrasse basicamente concluída, porém em inspeção "in loco" aferiu certas divergências com o projeto (Vol. 2 pág. 235 à 245), que devem ser corrigidas imediatamente afim de garantir a qualidade da obra.



**Figura 29: Detalhe da Rotatória da Av. Senador Metelo.**



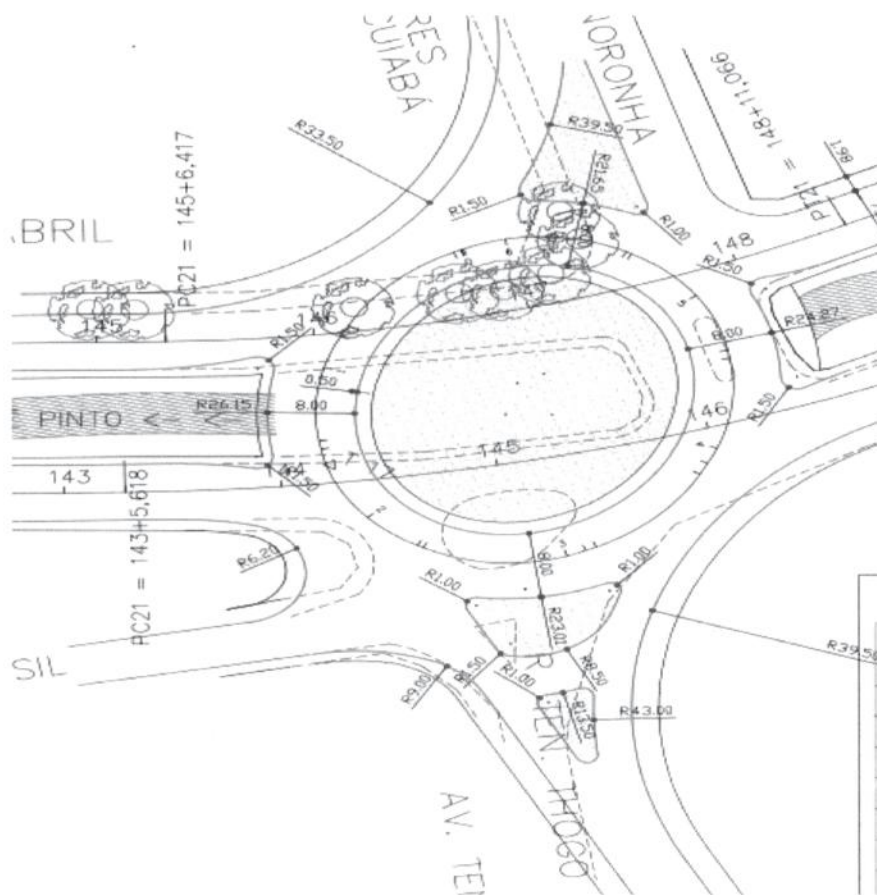
**Figura 30: Rotatória da Av. Senador Metelo.**



**Figura 31: Abertura e ferragem exposta - laje da rotatória da Av. Senador Metelo.**

### 3.6. Rotatória Rua Thogo da S. Pereira

Análogo à rotatória da Rua 13 de Junho, a rotatória da Rua Thogo da S. Pereira não há projeto executivo de obras de arte especiais, mas o projeto de intercessão, retorno e acesso (Vol. 2 pág. 147) prevê o alargamento das vias para execução da rotatória.



**Figura 32: Detalhe da Rotatória da Rua Thogo da S. Pereira.**



**Figura 33: Não execução da rotatória Thogo da S. Pereira.**

#### **4. RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO**

A pavimentação apresentou algumas patologias como afundamentos e trinca tipo couro de jacaré, fissuras longitudinais e panela, logo para o bom funcionamento da via e segurança dos que ali trafegam, há a necessidade de corrigir essas patologias seguindo os parâmetros normativos conforme preconiza a Especificação de Serviços – 154/2010-ES – Pavimentações asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos – do DNIT. As imagens abaixo ilustra a situação.



**Figura 34: Pavimento danificado.**



**Figura 35: Pavimento em desconformidade – couro de jacaré.**



**Figura 36: Pavimento em desconformidade – Panela.**

A obra da Avenida 8 de Abril é um todo com a execução da rede de esgoto e da pavimentação. Faz-se necessário a conclusão do canal permitindo a revitalização do Córrego Mané Pinto e proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Tal relatório foi devidamente encaminhado a empresa e o recebimento da obra será condicionado a correção de todas não conformidades descritas.

Quanto a regularidade fiscal e trabalhista a empresa continua situação de alerta, situação esta que pode vir a comprometer o pagamento de medições futuras, prejudicando o fluxo de caixa da empresa após a retomada da obra para o seu avanço e conclusão.

**Contrato: nº 065/2012 – AEROPORTO MARECHAL RONDON****Ordem de Retomada: 05/10/2015****Empresa / Consórcio: Consórcio Marechal Rondon**

**Situação:** Em virtude dos atrasos verificados e relatados no ultimo relatório houve a indicação de Aplicação Multa pecuniária junto ao consórcio em função de atraso no cumprimento do cronograma no valor de **R\$ 80.924,92** (oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Além disso, Em 28/10/2015 a fiscalização da SECID e INFRAERO emitiram a Comunicação Interna – CI N° 04/2015 ao consórcio Marechal Rondon indicando fato ocorrido em 27/10/2015 data em que, devido a chuva ocorrida no período vespertino na região do Aeroporto Marechal Rondon e suas imediações, houve a abertura parcial da emenda do pilar do Sistema de fechamento vertical tipo pele de vidro na parte do TPS - Pavimento Térreo - Fachada Lado Terra do Aeroporto.

Em tal documento solicitamos as providências a necessárias para se corrigir os danos causados, bem como o Isolamento parcial ou total evitando acidentes a terceiros e/ou funcionários. Tal recomendações foram atendidas. No entanto, visando evitar novas ocorrências desta natureza a fiscalização, em conjunto com a INFRAERO solicitaram do consórcio:

1. Projeto detalhado do fabricante conforme Especificação Técnica do Projeto Arquitetônico
2. Projeto de dimensionamento dos perfis conforme NR10821 e NR10830
3. Especificação do perfil, vidro, silicone e parafuso
4. Data de execução do serviço
5. Que o Consorcio oficiasse à SECID o(s) nome(s) dos engenheiros. Residentes da obra, bem como apresente ART conforme determinação do CREA-MT

Tais solicitações nunca vieram a ser atendidas nem justificadas por parte do consórcio. Diante de tal ausência de resposta, o mesmo assunto foi reiterado em várias outras CI's ao Consórcio Marechal Rondon (CI 08/2016 de 07/01/2016, CI 19/2016 de 19/01/2016 além de Registro no Diário de Obra) solicitando as ações não realizadas, além de uma solução definitiva de projeto para o problema na área afetada. O consórcio, no entanto, até onde é de conhecimento da fiscalização não se manifestou oficialmente sobre o assunto. Tal situação expos o consórcio a aplicação de multa no valor de R\$ 168.688,80, processo este em andamento

Apesar do consórcio haver conquistado por meio de Mandato de Segurança o direito de receber os valores de medições e reajustes sem a apresentação de regularidade fiscal a situação verificada no fechamento da medição de nº 25 (dezembro/2015) quando a medição foi aprovada em 27/01/2015 e o consórcio somente conseguiu emitir a Nota Fiscal em 03/03/2016 demonstra dificuldades financeiras

que podem vir a comprometer o avanço das obras.

Em que pese os apontamentos acima descritos, o consórcio reformulou o cronograma físico financeiro mantendo o prazo final de entrega da obra para outubro/2016.

A medição de fevereiro/2016 já foi devidamente processada pela fiscalização tendo sido aprovado o valor de R\$ 630.701,88 frente aos R\$ 320.430,47 previstos.

**Contrato: nº 013/2013 – COT UFMT**

**Ordem de Retomada: 20/10/2015**

**Empresa / Consórcio: Consórcio Campus Universitário**

**Situação:** A situação de atraso relatada no último relatório levou a abertura de processo de aplicação de multa junto ao consórcio no valor de **R\$ 34.353,65**.

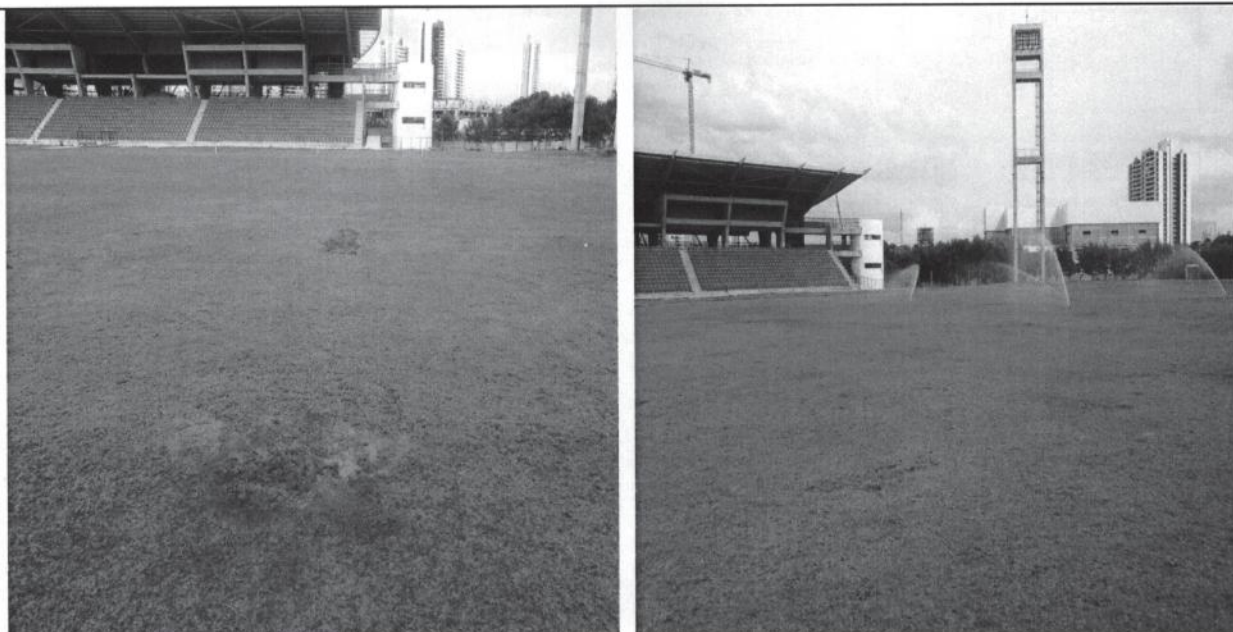
Com relação aos serviços desenvolvidos em fevereiro/2016, de acordo com as atividades da fiscalização durante o desenvolvimento da obra e na análise da medição, além da conferência dos quantitativos medidos e da memória de cálculo apresentado o que permitiu a constatação da execução de serviço em relação à planilha orçamentária e ao projeto aprovado pela Administração, tais como:

**1. MANUTENÇÃO DE GRAMADO DURANTE 4 MESES COM ADUBAÇÃO E REPLANTIO ONDE NECESSÁRIO;**

A fiscalização acompanhando o desenvolvimento da obra e analisando os elementos técnicos apresentados junto ao processo de medição do período, a saber: memória de cálculo e relatório de manutenção foi possível constatar que os serviços executados no gramado de futebol foram de fertilização, de irrigação e reconstituição da irrigação danificada – figura 01.

Cabe ressaltar que o gramado vem sofrendo com ataques de formigas e grama invasora que se não for combatida a tempo pode inviabilizar a qualidade das graminhas plantadas e em conformidade com o projeto. Sendo assim, o gramado não está no seu ideal, mas está ocorrendo evolução do mesmo a partir das técnicas de manutenção utilizada pelo consórcio.

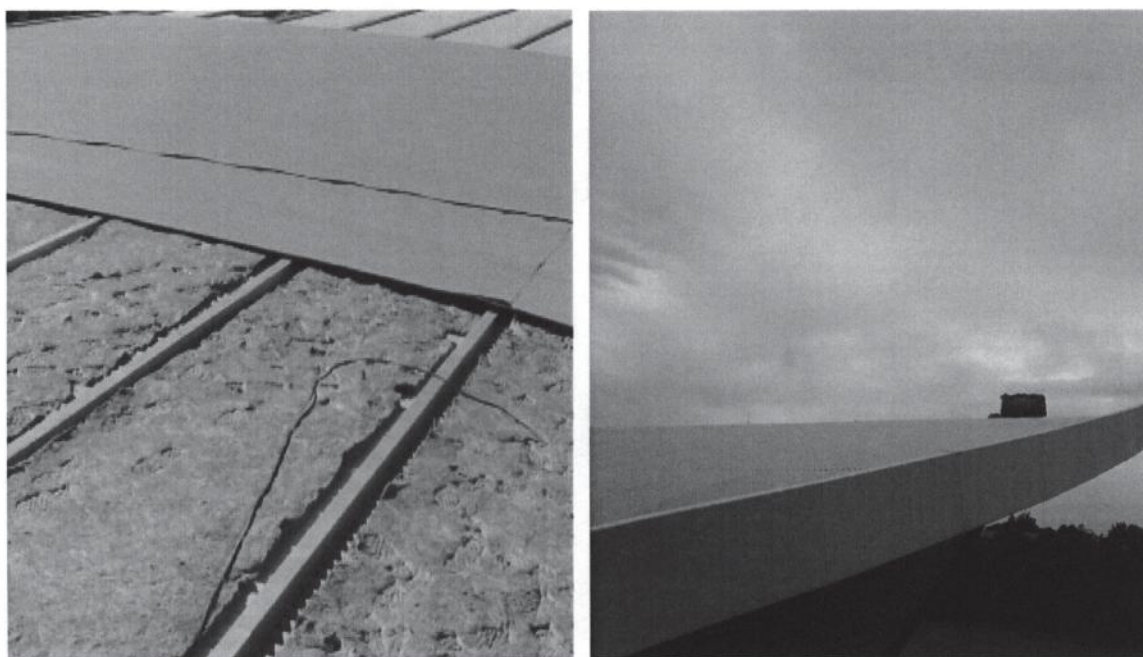
Foi solicitado ao Consórcio a complementação de informações técnicas a respeito dos serviços executados no gramado e um cronograma detalhado contemplando as etapas de serviço a serem executados.



**Figura 2 – os serviços executados no gramado de futebol foram de fertilização, de irrigação e reconstituição da irrigação danificada;**

- 2. COBERTURA COM TELHA TERMO-ACÚSTICA PRÉ-PINTADA, FACE INFERIOR - TELHA ONDULADA H=17 MM PERFURADA - PRÉ PINTADA NA COR BRANCA, ENCHIMENTO EM LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA IGUAL A 40 MM. FACE SUPERIOR - TELHA ONDULADA H=17 MM - PRÉ PINTADA NA COR BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Foram realizados os serviços relacionados a cobertura com telha termo acústica – figura 02.



**Figura 3 - execução da telha termo acústica;**

### 3. LOUÇAS E METAIS.

Foram constatados serviços de execução de louças e metais – figura 03.



Figura 4 - execução dos serviços de louças e metais;

### 4. EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PRESSURIZADO, CAPACIDADE 8KG;

Foram também instalados os extintores de pó químico pressurizado capacidade 8Kg, conforme o projeto.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	% EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	99,87%
2	CAMPO DE FUTEBOL	100%
3	PISTA DE ATLETISMO	14,26%
4	CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO – ARQUIBANCADAS / VESTIÁRIOS / BANHEIROS E OUTROS	91,92%
5	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO	55,61%
6	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA	77,96%
7	INSTALAÇÃO ELETRICA DA EDIFICAÇÃO	78,56%
8	ENTRADA ENERGIA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO	86,92%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66,72%

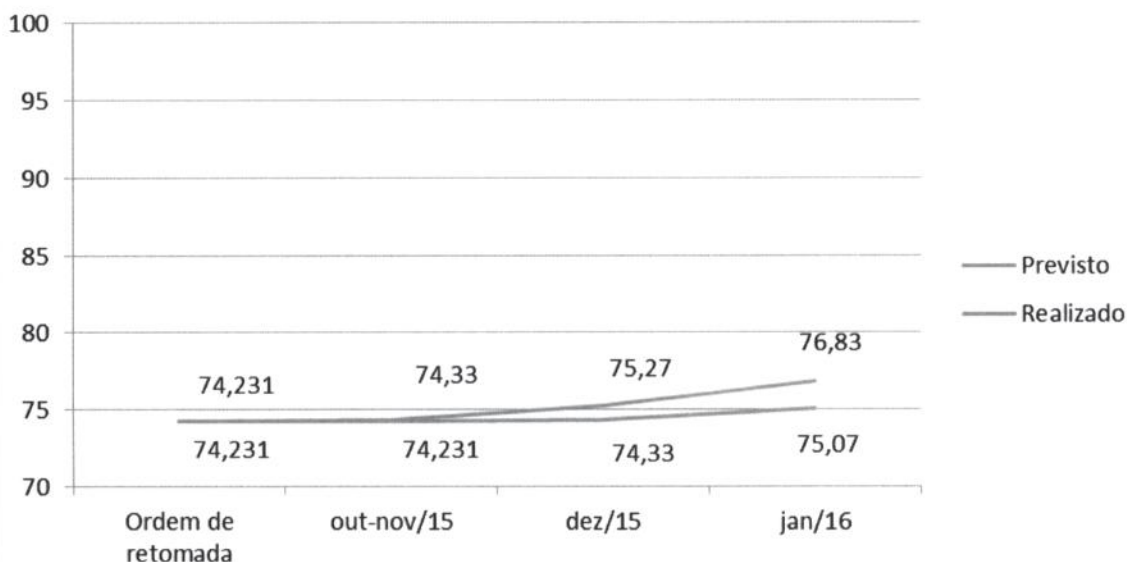
## CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFMT

OBRA: CT UFMT  
 SETOR: CT - CENTRO DE TREINAMENTO  
 LOCAL: CUIABÁ, MT  
 DATA: FEVEREIRO / 2016  
 CONTRATO: N° 013/2013/SECOPA/SECID

### TABELA PREVISTO X REALIZADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%		out-nov/15	dez/15	jan/16	TOTAL
					40	30	30	270
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.308.563,33	6,71%	Planejado	-	-	-	-
				Executado	-	-	-	-
2	CAMPO DE FUTEBOL	1.331.132,65	6,85%	Planejado	R\$ 19.396,89	R\$ 19.396,89		R\$ 38.793,78
				Executado	-	R\$ 19.396,89	R\$ 19.396,89	R\$ 38.793,78
3	PISTA DE ATLETISMO	3.431.733,75	17,90%	Planejado	-	-	-	-
				Executado	-	-	-	-
4	CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO - ARQUIBANCADAS / VESTIÁRIOS / BANHEIROS E OUTROS	3.710.275,31	43,78%	Planejado	-	R\$ 163.359,39	R\$ 181.263,72	R\$ 345.223,11
				Executado	-	-	R\$ 112.171,27	112.171,27
5	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA DA EDIFICAÇÃO	479.696,11	2,46%	Planejado	-	-	R\$ 53.422,90	R\$ 53.422,90
				Executado	-	-	R\$ 11.146,10	11.146,10
6	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	93.945,05	0,48%	Planejado	-	-	R\$ 11.902,30	R\$ 11.902,30
				Executado	-	-	R\$ 1.689,00	1.689,00
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA EDIFICAÇÃO	536.174,58	2,75%	Planejado	-	-	R\$ 17.114,16	R\$ 17.114,16
				Executado	-	-	-	-
8	ENTRADA ENERGIA E ILUMINAÇÃO DO CAMPO	566.847,36	2,91%	Planejado	-	-	R\$ 40.880,40	R\$ 40.880,40
				Executado	-	-	-	-
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.982.608,79	10,16%	Planejado	-	-	-	-
				Executado	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>19.507.642,98</b>	<b>100,00%</b>	Planejado	R\$ 19.396,89	R\$ 183.356,28	R\$ 304.583,48	R\$ 507.336,65
				Executado	-	R\$ 19.396,89	R\$ 144.403,26	R\$ 163.800,15
<b>DESVIO - R\$ (Total Executado Total Planejado)</b>					<b>-R\$ 19.396,89</b>	<b>-R\$ 163.959,39</b>	<b>-R\$ 160.180,22</b>	<b>-R\$ 343.536,50</b>
<b>DESVIO - %</b>					<b>100,00%</b>	<b>83,42%</b>	<b>52,59%</b>	<b>67,71%</b>

### EVOLUÇÃO MENSAL - ACUMULADO



Verifica-se que o consórcio não obteve êxito no atendimento do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado ainda em 2015 e o que se percebe é que segundo o cronograma apresentado pelo consórcio e aprovado pela SECID a obra deveria estar com um percentual de execução de 76,83% ao final do mês de janeiro e estamos com 75,07%. Tal situação impacta a entrega da obra representando um atraso de 1,76% no contrato, até a medição de Janeiro/2016. Atualmente, nem insumos, nem equipamentos e não há equipe em quantidade suficiente para que a próxima meta definida seja atingida e o atual cronograma seja cumprido.

Outra situação que ainda demanda atenção especial diz respeito a não manutenção da regularidade fiscal por parte do consórcio. Tal situação além de impactar a efetivação de pagamentos vem dificultando inclusive a emissão de nota fiscal que por vezes tem demorado mais de 20 dias para serem emitidas após aprovação do valor pela fiscalização.

Além dos problemas relacionados a execução e de contrato, continuam pendentes de serem apresentadas as revisões em fase de obras por parte da UNISELVA/UFMT. Tal situação de acordo com reuniões realizadas será solucionada pela UNISELVA com apresentação dos novos projetos até o final de março/2016.

**Contrato: nº 004/2013 – AVENIDA PARQUE BARBADO**

**Ordem de Retomada: 04/11/2015**

**Empresa / Consórcio: Consórcio Guaxe-Encomind.**

**Situação:** O abandono da obra relatado no ultimo relatório levou a abertura de processo para aplicação de multa junto ao consórcio calculada em R\$ 147.782,65 decorrente dos atrasos verificados nos meses de dezembro/2015, jan/2016 e fev/2016. Em março o consórcio retomou as atividades focando os serviços no trecho proximo ao Shopping Três Americas.

**Contrato: nº 008/2013 – ARQUIMEDES PEREIRA LIMA**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

**Empresa / Consórcio: Consórcio TRIMEC-HYTEC**

**Situação:** Foi aprovado cronograma prévio de reparos. Neste cronograma foi aprovado o período de execução de 170 (cento e setenta) dias que começarão a serem contados a partir da emissão da Ordem de Retomada dos Serviços. Neste Cronograma aprovado foi contemplada a execução dos seguintes serviços:

- I. Execução de controles tecnológicos;
- II. Manutenção contínua do trecho defeituoso até solução definitiva;
- III. Retrabalhos nos dispositivos de drenagem, meio fio, calçada e pavimento;
- IV. Serviços restantes para a finalização da obra;

Não haverá desembolso financeiro para o cronograma aprovado até as devidas aprovações de planilha orçamentária a serem feitas pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO) órgão co-financiador da obra.

Atualmente processo de aditivo encontra-se em trâmite na SECID e assim que concluídos viabilizarão a retomada da obra com a execução imediata de soldagens e reparos.

**Contrato: nº 017/2013 – TRINCHEIRA SANTA ROSA**

**Ordem de Retomada: 07/03/2016**

**Empresa / Consórcio: Camargo Campos Engenharia de Base S.A.**

**Situação:** Após as devidas tratativas solucionadas junto a empresa para renovação de garantias, foi celebrado o aditivo de 07 (sete) meses para termino da execução da obra. A ordem de serviços foi emitida 07/03/2016 e o prazo de conclusão se estenderá até 03/10/2016. Atualmente a empresa tem focado sua atividades no cimbramento e recuperação das cortinas da trincheira em uma das pistas.

A revisão em fase de obras foi devidamente aprovada e encontra-se em tramite de celebração de aditivo.

**Contrato: nº 018/2013 – TRINCHEIRA VERDÃO-SANTA ISABEL**

**Ordem de Retomada: 15/12/2015**

**Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.**

**Situação:** Desempenho da empresa continua aquém do esperado tanto nos serviços previstos em cronograma como nas correções de não conformidades.

Tal situação gerou a abertura de processo de aplicação de multa junto a empresa que, após os devidos calculos chegou a R\$ 6.927,67. Notificada, a empresa apresentou novo cronograma que encontra-se em analise com a fiscalização.

Atualmente estão sendo desenvolvidos os trabalhos de reparos de sarjeta e da cortina no interior da trincheira além de refazimento de calçadas na Av. Miguel Sutil no trecho compreendido pela obra.

**Contrato: nº 019/2013 – TRINCHEIRA CIRÍACO CANDIA**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

**Empresa / Consórcio: Métrica Construções Ltda.**

**Situação:** Empresa apresentou um cronograma de refazimento de serviços e reparos que foi encaminhado a empresa supervisora Eximia Engenharia e Consultoria. Tal parecer foi devidamente emitido e encontra-se em análise com a fiscalização.

**Contrato: nº 043/2013 – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LED – TRAVESSIAS URBANAS CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**

**Ordem de Retomada: Não realizada**

**Empresa / Consórcio: Engeluz Iluminação e Eletricidade.**

**Situação:** Novo cronograma físico financeiro para conclusão dos serviços faltantes e correção de não conformidades foi apresentado já contemplando os itens do novo projeto executivo aprovado. Este cronograma foi devidamente analisado pela fiscalização e aprovado encontrando-se neste momento em tramite para celebração de aditivo contratual (prazo).

Empresa já fez mobilização para realização de serviços de reparos e algumas frentes já estão em atuação, em especial na substituição de postes, luminárias e cabeamentos danificados.

**Contrato: nº 012/2010 – GERENCIAMENTO OBRAS ARENA PANTANAL****Ordem de Retomada: Não realizada****Empresa / Consórcio: CONCREMAT**

**Situação:** Cronograma foi devidamente aprovado e encontra-se em tramite de celebração de aditivo junto a empresa. Os valores aprovados estão abaixo relacionados e correspondem ao máximo a ser pago mensalmente uma vez que, tal como nos outros contratos de supervisão/gerenciamento, todas as equipes/equipamentos/instalações deverão ter sua utilização comprada mensalmente por meio de relatórios e produtos entregues:

MÊS 01	266.562,49
MÊS 02	271.752,14
MÊS 03	271.752,14
MÊS 04	251.456,94
MÊS 05	221.245,84
MÊS 06	221.245,84
MÊS 07	179.819,67
MÊS 08	179.819,67
MÊS 09	138.300,07
MÊS 10	92.545,68
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>2.094.500,48</b>

A expectativa é que a Ordem de Retomada do Contrato se dê dia 31 março/2016.

**Contrato: nº 047/2013 – MOBILIÁRIO ESPORTIVO – ARENA PANTANAL****Ordem de Retomada: Não realizada****Empresa / Consórcio: KANGO BRASIL**

**Situação:** Serviços de instalação concluídos, aguardando vistorias da CONCREMAT para emissão de recebimentos provisório e definitivo. Caso as vistorias identifiquem irregularidades deverão ser tomadas as seguintes providências, de acordo com TAG assinado pela empresa:

- *“Apresentar cronograma para correção de não conformidades, caso identificadas, em até 15 (quinze) dias após receber, por parte da SECID relatório de vistoria. Este cronograma, deverá ser apresentado em condições de aprovação, ou seja, coerente com os itens e especificações de projeto;*
- *Executar pontualmente todos os re-serviços apresentados pela SECID e equipe, bem como gerenciadora;*
- *Recuperar todas as não conformidades apontadas pelo TCE, CGE, fiscalização e gerenciadora;*
- *Refazer, reparar e corrigir serviços executados que tenham sido danificados por ato ou fato de terceiros indicados nos termos do relatório técnico de fiscalização a ser elaborado pela COMPROMISSÁRIA/SECID. No refazimento destes serviços será garantida à empresa a ampla defesa e o contraditório, bem como a revisão do custo final da obra, desde que atendidas as mesmas condições fixadas no contrato original;”*

Empresa possui saldo contratual cujos pagamentos estão acautelados até o recebimento da obra.

**Contrato: nº 026/2013 – TI-TELECOM – ARENA PANTANAL****Ordem de Retomada: Não realizada****Empresa / Consórcio: CONSÓRCIO CLE**

**Situação:** Diversos serviços medidos e alguns pagos estão apresentando problemas e/ou não estão em funcionamento pleno e aguardam vistorias da CONCREMAT para levantamento definitivo dos serviços a serem executados e/ou corrigidos. Com as vistorias da CONCREMAT concluídas, de acordo com TAG assinado pelo consórcio o mesmo deverá:

- *“Apresentar cronograma para conclusão das obras e correção de não conformidades em até 15 (quinze) dias após receber, por parte da SECID Relatório de Não Conformidades. Este cronograma, deverá ser apresentado em condições de aprovação, ou seja, coerente com os itens e especificações de projeto;*
- *Executar pontualmente todos os re-serviços apresentados pela SECID e equipe, bem como gerenciadora;*
- *Recuperar todas as não conformidades apontadas pelo TCE, CGE, fiscalização e gerenciadora e demais órgãos de controle e financiadores da obra;*
- *Refazer, reparar e corrigir serviços executados que tenham sido danificados por ato ou fato de terceiros, nos termos do relatório técnico de fiscalização elaborado pela COMPROMISSÁRIA/SECID, garantindo-se a ampla defesa e contraditório, bem como a revisão do custo final da obra, desde que atendidas as mesmas condições fixadas no contrato original;”*

O consórcio possui pleitos de reajustes, re-equilíbrio econômico financeiro e de ajustes cambiais que junto perfazem mais de R\$ 10.000.000,00. Estes pleitos estão sob análise da fiscalização e posteriormente serão submetidos à análise da CGE.

**Contrato: nº 036/2014 – RETALUDAMENTO DO MORRO DO DESPRAIADO**

**Ordem de Retomada: 25/05/2015**

**Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.**

**Situação:** Foi realizado recebimento provisório uma vez que todos os serviços previstos em projeto foram devidamente concluídos. Para recebimento definitivo contudo foi evidenciada a existência de inconformidades de construção e com ausência de completa limpeza da obra, conforme relatório fotografico:



**Foto 01 – Limpeza da obra - Falta de poda do gramado**



**Foto 02– Limpeza da obra – entulhos no patamar e na calçada inferior.**



**Foto 03** – Patamar central com concreto em desconformidade com a norma DNIT e projeto executivo.



**Foto 04** – Valeta de proteção de corte em desconformidade com o projeto executivo.

Atualmente a empresa já realiza os reparos necessários e após a conclusão será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**Contrato: nº 030/2013 – MUROS LIMITROFES****Ordem de Retomada: Não realizada****Empresa / Consórcio: PPO Pavimentação de Obras LTDA.**

**Situação:** Cronograma foi aprovado pela fiscalização e devidamente fundamentado o aditamento de novos serviços necessários para cumprir todos as obrigações do Governo do Estado junto ao exercito brasileiro. Retomada do contrato depende de termo aditivo.

**Contrato: nº 020/2012 – Duplicação Estrada da Guarita****Ordem de Retomada: 20/07/2015****Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia**

**Situação:** Serviços previstos em projeto concluidos. Atualmente encontnra-se em fase de aprovação revisão em fase de obras que viabilizará a adequação do projeto e realização de medição final. Empresa foi notificada a fazer reparos de não conformidades indicados pela empresa supervisora, além de garantir a manutenção da via até a sua entrega oficial

**Contrato: nº 200/2011 – Duplicação Rodovia Mario Andrezza****Ordem de Retomada: 20/07/2015****Empresa / Consórcio: Agrienge Engenharia**

**Situação:** Serviços previstos em projeto concluidos. Atualmente encontra-se em fase de análise o "As Built" da obra, que, após aprovado viabilizará a realização de medição final da obra. Empresa foi notificada a fazer reparos de não conformidades indicados pela fiscalização, além de garantir a manutenção da via até a sua entrega oficial.